

100  
53  
25

# Plano de Atividades e Orçamento - 2013



Julho 2012

## Ficha Técnica

### Designação da publicação:

Plano de Atividade e Orçamento, para 2013, da  
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

### Edição

Conselho de Administração da ERSE

### Processo de Aprovação

Aprovação pelo Conselho de Administração em 20/07/2012

Parecer do Conselho Consultivo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

10/1  
73  
25

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>A - CONSOLIDAR A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS</b> .....	<b>3</b>
1. PROMOVER A LIBERALIZAÇÃO E APROFUNDAR A REGULAÇÃO .....	3
2. MERCADOS EXTERNOS .....	7
3. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE .....	13
<b>B - DESENVOLVER A SUPERVISÃO</b> .....	<b>15</b>
1. MERCADOS .....	15
2. CONSUMIDORES .....	16
3. ESTRUTURA E MECANISMOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO .....	19
<b>C - TRANSPARÊNCIA DA REGULAÇÃO E DA SUPERVISÃO</b> .....	<b>21</b>
1. NOS ATOS REGULATÓRIOS.....	21
2. NO EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO .....	21
<b>D - PARTICIPAÇÃO NO UNIVERSO REGULATÓRIO EXTERNO</b> .....	<b>23</b>
1. CEER E ACER .....	23
2. RELOP.....	27
<b>E - UMA GOVERNAÇÃO INTERNA EXIGENTE</b> .....	<b>29</b>
1. APERFEIÇOAR A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO.....	29
2. PRODUÇÃO REGULAMENTAR E O SERVIÇO JURÍDICO .....	30
3. CONSOLIDAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	32
<b>F - ORÇAMENTO</b> .....	<b>37</b>
<b>NOTA FINAL</b> .....	<b>46</b>
<b>PARECER DO FISCAL ÚNICO</b> .....	<b>47</b>
<b>ANEXOS À CIRCULAR SÉRIE A Nº 1371, DE 6 DE JULHO DE 2012</b>	

*lu*  
*B*  
*15*

16  
3  
25

## INTRODUÇÃO

O exercício de elaboração e aprovação do Plano de Atividades e do Orçamento para 2013, acontece num momento relevante para a vida da ERSE e para as atividades de regulação e supervisão no universo dos mercados de eletricidade e de gás natural.

Estamos perante o terceiro tempo da afirmação desta entidade. Depois do período de nascimento e de criação da base regulamentar que norteou os primeiros anos, depois do amadurecimento e a valorização institucional da regulação, bem como da credibilização junto dos atores nacionais e internacionais, chegamos a uma nova fase, que se vai impor como a fase da liberalização dos mercados e da afirmação da supervisão.

Em 2013 interessará, pois, o desenvolvimento da vocação da ERSE para mercados mais dinâmicos, mas também mercados sujeitos a regras apertadas de defesa da concorrência e de defesa dos consumidores.

A ERSE será, ainda, colocada perante a obrigação de elaborar o seu Plano Estratégico 2013-2018, que sucedendo ao que agora termina, integrará os programas sectoriais de sistemas de informação e do consumidor de energia. Este será, com toda a certeza, um tempo de grande mobilização dos órgãos estatutários da ERSE, mas também poderá ser um momento de afirmação da relação intensa que tem sido mantida com os *stakeholders*.

A transposição das diretivas comunitárias inseridas no "3º pacote" e a conseqüente publicação de legislação e regulamentação, vai obrigar a ERSE a um trabalho redobrado a que se juntará a criação de um novo paradigma no universo da supervisão de mercados e consumidores e a constituição de um Núcleo de Contraordenações que decorrerá da aprovação de um regime sancionatório específico.

Ciente da realidade que o país vive, o Conselho de Administração elaborou um Orçamento de contenção de gastos, mesmo contemplando todos os procedimentos necessários ao alargamento de atribuições, competências e atividades. Importa não esquecer que terá que ser criado, de raiz, uma estrutura profissional, autónoma e valorizada, que tratará tecnicamente do processo contraordenacional. Também, e no mesmo curso, importa construir os suportes informacionais que liguem as estruturas internas de acompanhamento de mercados ao apoio ao consumidor e destas ao sistema sancionatório. Optando por soluções internas ou externas, criando os sistemas, os procedimentos e os sistemas de auditoria, a ERSE terá, em 2013, um trabalho exigente que não pode deixar de reclamar um aumento da despesa no universo da estrutura do funcionamento e serviços externos, mesmo que este aumento não se verifique no global do orçamento, mantido, como foi, dentro dos valores aprovados para 2012.

Olhando, por fim, para a nova realidade ibérica e europeia, importa que a ERSE possa continuar a estar no centro das opções relativas à criação dos mercados regionais, como importa a consagração do MIBEL e o incremento do mercado ibérico do gás natural.

2013 será, portanto, um ano de desafios. O Conselho de Administração tem a consciência de que o caminho é difícil mas, para isso, conta com o Conselho Consultivo, com o Conselho Tarifário, com o Fiscal Único e especialmente com a qualidade de dedicação dos colaboradores que fazem, a cada dia, uma nova etapa nos universos da regulação e da supervisão.

Lisboa, 20 de Julho de 2012

O Conselho de Administração



Prof. Vitor Santos



Doutor José Braz



Dr. Ascenso L. S. Simões

## A - CONSOLIDAR A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

### 1. PROMOVER A LIBERALIZAÇÃO E APROFUNDAR A REGULAÇÃO

O quadro de liberalização dos setores elétrico e do gás natural e o funcionamento dos mercados europeu e ibérico de energia acentuam a necessidade do aprofundamento do exercício da regulação e supervisão em ambos os setores bem como do reforço da atuação da ERSE nas atividades de monitorização do cumprimento da legislação e dos regulamentos, configurando-se para estas atividades um papel essencial para assegurar o bom funcionamento dos mercados contribuindo, desta forma, para aumentar a confiança dos agentes, em especial dos consumidores.

O ano de 2013 merece uma particular atenção, designadamente pelos desafios colocados à ERSE pelo processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural, consagrada na legislação publicada em março de 2012.

A concretização do modelo de extinção previsto, em função dos escalões de potência contratada no caso da eletricidade, e dos escalões de consumo anual no caso do gás natural, que inclui a introdução de mecanismos regulatórios que incentivam a transição para um mercado energético liberalizado, colocam a ERSE no centro da dinâmica desta etapa da liberalização dos mercados de eletricidade e do gás natural.

Neste contexto, é exigido à ERSE um empenhamento reforçado na área da informação aos consumidores e da monitorização do funcionamento do mercado nas suas diferentes vertentes, designadamente no que se refere a preços, práticas comerciais e processo de mudança de comercializador.

Finalmente, importa referir para 2013, a continuação de intensa atividade regulamentar a desenvolver pela ERSE na sequência da aprovação recente de nova legislação, relativa aos setores elétrico e do gás natural.

#### 1.1. SETOR DO GÁS NATURAL

No seguimento das considerações anteriores, prevê-se a realização, em 2013, das seguintes atividades:

- Verificação da aplicação dos regulamentos do setor do gás natural e dos documentos complementares neles previstos.
- Exame e acompanhamento do processo de extinção de tarifas reguladas de venda a clientes finais.
- Acompanhamento da evolução da qualidade de serviço no setor do gás natural.
- Acompanhamento das ações destinadas a concretizar a diferenciação de imagem de operadores de redes de distribuição e comercializadores de último recurso que fazem parte de grupos empresariais verticalmente integrados.
- Análise da evolução e caracterização da procura de gás natural no ano gás 2013-2014.

- Determinação de proveitos e de tarifas e preços de gás natural, no contexto do quadro legal que consagra a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de gás natural em 1 de Janeiro de 2013.
- Avaliação trimestral da evolução das condições de mercado com impacto nos pressupostos e parâmetros subjacentes à definição das tarifas transitórias e determinação da sua atualização.
- Análise e definição da estrutura tarifária para o ano gás 2013-2014.
- Acompanhamento do funcionamento da plataforma informática de acesso a terceiros desenvolvida pela REN Gasodutos.
- Acompanhamento dos projetos de investimento nas redes e grandes infraestruturas de gás natural e dos respetivos relatórios de execução.
- Monitorização da adequabilidade das tarifas de acesso do setor do gás natural.
- Análise e tratamento de toda a informação relativa à mudança de comercializador no setor do gás natural.
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2013, das seguintes atividades:

- Preparação de ações de informação e sensibilização dos consumidores relativamente à mudança de comercializador.
- Aprovação da sub-regulamentação nos termos previstos nos regulamentos do setor do gás natural.
- Acompanhamento e verificação das auditorias promovidas pelas empresas reguladas nos termos estabelecidos no Regulamento de Relações Comerciais, no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento Tarifário.
- Elaboração do Relatório da ERSE sobre a Qualidade de Serviço do setor do gás natural.
- Desenvolvimento de um módulo de simulação do modelo de cálculo dos proveitos permitidos.
- Consolidação da proposta de pedido de informação às empresas reguladas para determinação dos proveitos permitidos do setor do gás natural.
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor do gás natural.
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais (EUROSTAT, CEER/ACER, MIBGAS).
- Revisão a regulamentação decorrente da transposição da nova Diretiva do mercado interno de gás natural e restante legislação nacional e europeia, a qual deve acolher as alterações de regulação visando o novo período de regulação do gás natural 2013-2015.
- Desenvolvimento de estudos económicos com vista à definição dos parâmetros para novos período de regulação.
- Desenvolvimento de um estudo comparativo sobre os custos de investimento, nomeadamente, no que respeita às unidades autónomas de gás natural (UAG).



- Avaliação institucional dos processos e monitorização da repercussão nos consumidores de gás natural das taxas de ocupação do subsolo (TOS) cobradas pelos Municípios, de acordo com a metodologia definida no Regulamento Tarifário do setor do gás natural.
- Consolidação do sistema de informação relativo à operação e funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN).
- Emissão dos pareceres da ERSE ao PDIRGN e aos PDIRD.
- Acompanhamento dos projetos nacionais e ibéricos inseridos no Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede à Escala Comunitária (TYNDP), elaborado pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Gás (ENTSO-G), e preparação de uma apreciação quanto à coerência do plano de investimento do operador da rede de transporte com o TYNDP.

## 1.2. SETOR ELÉTRICO

No seguimento das linhas programáticas indicadas, em 2013 prevê-se a realização das seguintes atividades:

- Verificação da aplicação dos regulamentos do setor elétrico e dos documentos complementares neles previstos.
- Exame e acompanhamento do processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade.
- Acompanhamento da evolução da qualidade de serviço no setor elétrico.
- Acompanhamento das ações destinadas a concretizar a diferenciação de imagem de operadores de redes de distribuição e comercializadores que fazem parte de grupos empresariais verticalmente integrados.
- Verificação do cumprimento do programa de conformidade do operador da rede de distribuição, aprovado pela ERSE, nos termos da legislação e regulamentação do sector elétrico.
- Análise, acompanhamento e verificação dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC).
- Análise da evolução e caracterização da procura de eletricidade no ano 2014.
- Determinação de proveitos e de tarifas e preços de eletricidade decorrente do quadro legal que consagra a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade em 1 de Janeiro de 2013.
- Avaliação trimestral da evolução das condições de mercado com impacto nos pressupostos e parâmetros subjacentes à definição das tarifas transitórias e definição da sua atualização
- Análise e definição da estrutura tarifária de eletricidade no ano 2014.
- Acompanhamento dos mecanismos de incentivo à gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não cessados e à gestão das licenças de emissão de CO2.
- Acompanhamento da aplicação dos custos de referência para novos investimentos na Rede Nacional de Transporte.
- Acompanhamento dos projetos de investimento nas redes elétricas e dos respetivos relatórios de execução.

- Monitorização da adequabilidade das tarifas de acesso às redes do setor elétrico.
- Análise e tratamento da informação relativa à mudança de comercializador no setor elétrico.
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2013, das seguintes atividades:

- Preparação de ações de informação e sensibilização dos consumidores relativamente à mudança de comercializador.
- Elaboração da proposta da ERSE, do Regulamento da Qualidade de Serviço.
- Acompanhamento e verificação das auditorias promovidas pelas empresas reguladas nos termos estabelecidos no Regulamento de Relações Comerciais, no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento Tarifário
- Elaboração do Relatório da ERSE sobre a Qualidade de Serviço do setor elétrico
- Monitorização da aplicação da nova metodologia de regulação das Regiões Autónomas.
- Acompanhamento da aplicação dos resultados do estudo relativo à determinação dos custos eficientes com o transporte, descarga, armazenamento e comercialização de combustíveis para a produção de energia elétrica nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- Análise da aplicação da revisibilidade dos CMEC.
- Revisão do mecanismo de otimização da gestão das licenças de emissão de CO2.
- Desenvolvimento de um módulo de simulação do modelo de cálculo dos proveitos permitidos.
- Acompanhamento da implementação do incentivo à inovação das redes.
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais (EUROSTAT, CEER/ACER, MIBEL).
- Aprovação de sub-regulamentação nos termos previstos nos regulamentos do setor elétrico.
- Adaptação da regulamentação à legislação de transposição da nova diretiva do mercado interno de eletricidade e restante nova legislação nacional e europeia.
- Reforço da supervisão dos mercados grossistas no quadro do novo regulamento comunitário sobre a transparência e integridade de mercados (REMIT).
- Monitorização do modelo de aprovisionamento do Comercializador de Último Recurso (CUR).
- Monitorização da aplicação da metodologia de colocação da Produção em Regime Especial no mercado.
- Monitorização dos custos com a produção em regime especial, dos custos com os combustíveis utilizados na produção de energia elétrica e de alguns indicadores financeiros.
- Desenvolvimento de um sistema de troca de informação sobre as infraestruturas, operação e qualidade de serviço das redes elétricas.

- Emissão dos pareceres da ERSE ao PDIRT e ao PDIRD.
- Acompanhamento ativo dos trabalhos do pacote Europeu de Infraestruturas, nomeadamente no tocante á definição de regras de seleção e às candidaturas nacionais ao estatuto de "projeto de interesse comum".
- Acompanhamento dos projetos nacionais e ibéricos inseridos no Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede à Escala Comunitária (TYNDP), elaborado pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Gás (ENTSO-G), e preparação de uma apreciação quanto à coerência do plano de investimento do operador da rede de transporte com o TYNDP.

## 2. MERCADOS EXTERNOS

### 2.1. MERCADOS IBÉRICO E EUROPEU

A integração dos mercados assume uma importância fundamental para Portugal, em resultado da sua dimensão, pelo que neste contexto, a participação ativa da ERSE pretende assegurar a integração do mercado energético português em áreas geográficas mais alargadas.

A atividade da ERSE nesta área tem sido desenvolvida em diferentes planos:

- Integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica – MIBEL e MIBGAS.
- Iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás natural respetivamente: ERI Sudoeste, que inclui Portugal, Espanha e o Sul de França e GRI Sul, que inclui Portugal, Espanha e França, descritas no ponto 1, parte B, sob a epígrafe "CEER e interação com a ACER".
- Contribuição para a construção do mercado interno europeu de eletricidade e de gás natural, designadamente através da participação ativa nos grupos de trabalho do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e da ACER – Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia.
- Participação no "*Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation*" (MEDREG), associação dos países da orla mediterrânica, que visa o estabelecimento de um quadro regulatório consistente, harmonizado e promotor de investimento nos sectores da energia elétrica e do gás natural.

#### 2.1.1. MIBEL

As linhas orientadoras do exercício do Conselho de Reguladores do MIBEL para 2013, situam-se, em termos genéricos, no âmbito das suas responsabilidades de acompanhamento e supervisão do funcionamento do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), antecipando-se uma intervenção ativa para a consolidação do acoplamento MIBEL com os mercados da Região Noroeste da Europa.

As atividades a desenvolver no âmbito da construção do Mercado Ibérico de Energia Elétrica (MIBEL) que se perspetivam para 2013 são as seguintes:

- Colaboração com a CNE, CMVM e CNMV no acompanhamento de iniciativas no âmbito do MIBEL.
- Participação nas reuniões do Comité Técnico e do Comité de Presidentes do Conselho de Reguladores do MIBEL.
- Análise de incidentes registados nos mercados e elaboração dos respetivos relatórios em interação com as restantes entidades que constituem o Conselho de Reguladores.
- Divulgação pública de informação sobre os mercados do MIBEL.
- Manutenção do site MIBEL através da participação no Comité de Seguimento, criado no âmbito do Comité Técnico.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2013, das seguintes atividades:

- Participação na elaboração dos estudos a definir pelo Conselho de Reguladores.
- Participação na elaboração de estudos solicitados pelos Governos ao Conselho de Reguladores.
- Desenvolvimento conjunto com a CNE e implementação da metodologia de atribuição a prazo de capacidade na interligação Portugal-Espanha.

### 2.1.2. MIBGAS

Não tendo verificado, ainda o mesmo incremento do MIBEL, mas tendo em conta as iniciativas políticas e diplomáticas ao nível dos dois países, importa olhar a concretização deste mercado com as seguintes preocupações:

- Acompanhamento da implementação das regras associadas à harmonização das licenças de comercialização no MIBGAS.
- Colaboração com a CNE e com a CRE, no acompanhamento de iniciativas no âmbito do MIBGAS e da iniciativa regional de gás do Sul, incluindo o envolvimento da ACER.

Prevê-se, ainda, para 2013 a realização das seguintes atividades:

- Realização de proposta de harmonização dos mecanismos de atribuição de capacidade nas interligações na região sul.
- Acompanhamento e supervisão da aplicação das regras de acesso a aplicar aos trânsitos entre os dois países ibéricos e da entrada em funcionamento de um mecanismo de atribuição de capacidade harmonizado na interligação Portugal-Espanha.
- Realização de proposta de harmonização dos mecanismos de gestão de congestionamento nas interligações na região sul, integrando as interligações entre Portugal e Espanha à luz do modelo proposto para a harmonização entre Espanha e França.

- Acompanhamento do estudo sobre a criação de uma plataforma comum de alocação de capacidade entre os vários TSO da Região Sul, considerando a perspetiva de integração inter-regional.
- Acompanhamento da elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento das Redes de Transporte para 10 anos.
- Acompanhamento do processo de definição das *Framework Guidelines e Network Codes* previstos na diretiva do mercado interno de gás e das suas consequências na regulamentação.
- Concretização da proposta de harmonização tarifária sobre as regras de acesso a aplicar nas interligações entre Portugal e Espanha, na sequência da consulta pública realizada em 2012.

## 2.2. INICIATIVAS REGIONAIS

No âmbito da regulação energética de forma a dar sequência às orientações da política energética europeia em matéria de construção do mercado único, foram desenvolvidas atividades que perspetivam, numa fase intermédia, a integração de mercados regionais de energia.

É assim que surgem as iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade (ERI) e de gás natural (GRI), desenvolvidas no âmbito da ACER e que têm como objetivo a identificação e concretização de soluções práticas para ultrapassar as barreiras ao comércio e facilitar a referida integração dos mercados regionais.

Dando continuidade às linhas orientadoras das atividades desenvolvidas em 2011 são referidas, de seguida, aquelas que se perspetivam como eixos de intervenção para 2013 para cada uma destas iniciativas.

### 2.2.1. INICIATIVAS REGIONAIS PARA A ELETRICIDADE-ERI

Este grupo de trabalho, que desenvolve a sua atividade no âmbito da ACER, tem por objetivo coordenar e assegurar o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos para a concretização das diferentes tarefas previstas nos quatro Planos Temáticos (relativos ao mercado diário, intra-diário, atribuição de capacidade no longo prazo e sobre mercado de troca de serviços de sistema) coordenados entre as sete Iniciativas Regionais para a Eletricidade, com o objetivo da implementação do Mercado único Europeu para a Eletricidade em 2014. A participação da ERSE neste grupo de trabalho permite projetar as preocupações e matérias relevantes para o mercado nacional na Iniciativa Regional do Sudoeste da Europa.

#### 2.2.1.1. ERI SUDOESTE

Portugal está integrado num dos sete mercados regionais de eletricidade em desenvolvimento na Europa (Iniciativa Regional do Mercado de Eletricidade do Sudoeste da Europa - ERI Sudoeste), juntamente com a Espanha e a França. A ERSE participa na Comissão de Coordenação Regional do ERI Sudoeste, que é liderada pela entidade reguladora espanhola, CNE.

O Plano de Trabalhos do ERI Sudoeste para 2011-2014, aprovado em 2011, estabelece que as prioridades da região são:

- Concretização do *"target model"* para o mercado único europeu de eletricidade em 2014, que inclui:

ME  
B  
N

- a) Concretização de uma solução harmonizada e coerente de nível europeu para a atribuição no médio e longo prazo da capacidade disponível para fins comerciais nas interligações internacionais.
  - b) Acoplamento entre os diferentes mercados diários nacionais e regionais, de modo a concretizar o mercado diário integrado europeu.
  - c) Definição de um modelo harmonizado a nível europeu de mercado intra-diário que permita a concretização do acoplamento dos diferentes mercados intra-diários nacionais e regionais.
  - d) Concretização do modelo de troca de serviços de sistema entre os diferentes operadores das redes de transporte europeus.
- Supervisão das interligações e capacidade disponível para fins comerciais nas interligações, que inclui:
    - a) Plano regional de investimentos.
    - b) Acompanhamento dos projetos concretos de construção de novas interligações.
  - Supervisão dos requisitos de transparência e disponibilização de informação, que inclui a publicação de um relatório sobre a conformidade regional quanto à aplicação dos requisitos de transparência e disponibilização de informação por parte dos operadores das redes e de todos os intervenientes do setor, previstos na nova legislação europeia.
  - Publicação anual do Relatório sobre a Gestão e Utilização das Interligações na Região do Sudoeste da Europa para a Eletricidade.

## 2.2.2. INICIATIVAS REGIONAIS PARA O GÁS - GRI

Este grupo de trabalho, que desenvolve a sua atividade no âmbito da ACER, tem por objetivo coordenar e assegurar o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos para a concretização das diferentes tarefas previstas nos Planos de Atividades Regionais das três Iniciativas Regionais para o Gás Natural (Noroeste, Sul e Sul-Sudeste), com o objetivo da implementação do Mercado Único Europeu para a Energia em 2014. A participação da ERSE neste grupo de trabalho assegura a correta definição dos objetivos e permite projetar as preocupações e matérias relevantes para o mercado nacional e para a Iniciativa Regional do Sul, neste fórum.

Assim, a Iniciativa Regional para o gás pretende, em 2013, continuar a incentivar a integração dos mercados de gás natural, através da coordenação das iniciativas dos três mercados regionais de gás, no âmbito das seguintes áreas designadamente desenvolvidas pelas *Framework Guidelines* e pelos *Network Codes*:

- Uso mais eficiente das infraestruturas atuais e desenvolvimento de futuras infraestruturas.
- Mecanismos de alocação de capacidade das infraestruturas.
- Mecanismos de gestão de congestionamentos.
- Regras de balanço.
- Harmonização da estrutura das tarifas de transporte.

- Interoperabilidade.
- Trocas de gás *hub-to-hub*.
- Requisitos de transparência a aplicar pelos operadores das infraestruturas.
- Segurança de abastecimento.

Adicionalmente, Portugal está integrado num dos sete mercados de eletricidade (Iniciativa Regional do Mercado de Eletricidade do Sudoeste da Europa – ERI Sudoeste), e numa das três iniciativas dos mercados regionais de gás do sul da Europa (GRI Sul).

#### 2.2.2.1. GRI – SUL

A ERSE integra conjuntamente com os reguladores espanhol e francês a *Gas Regional Initiative - South* (GRI – South).

No âmbito desta iniciativa, perspetivam-se os seguintes desenvolvimentos em 2013:

- Definição e adoção de mecanismos coordenados e harmonizados de alocação de capacidade das interligações e de gestão de congestionamentos para as interligações da região e acompanhamento dos mecanismos harmonizados em funcionamento como é o caso da alocação de capacidade entre Portugal e Espanha.
- Estabelecimento de um quadro de cooperação permanente entre os operadores das infraestruturas da região e entre estes e a ENTSO-G, para elaboração dos planos de investimento a nível europeu, nomeadamente o *Regional Investment Plan* e o *Ten-Year Network Development Plan*.
- Acompanhamento e divulgação de estudos sobre as necessidades de investimentos de capacidade nas interligações França-Espanha e Espanha-Portugal, em particular projetos das novas interligações Espanha-França para 2013 e 2015.
- Contribuição para o desenvolvimento do Código de Rede sobre balanço e futuro cumprimento das suas disposições.
- Estabelecimento na região de um modelo tarifário do tipo entrada-saída e harmonização entre Portugal e Espanha da estrutura das tarifas de transporte, inicialmente nas interligações.
- Contribuição para o desenvolvimento da *Framework Guideline* e Código de Rede sobre interoperabilidade e futuro cumprimento das disposições deste código.
- Implementação dos requisitos de transparência estabelecidos no Regulamento 715/2009/EC, pelos operadores das infraestruturas.
- Contribuição para o desenvolvimento das trocas de gás *hub-to-hub* na região.
- Acompanhamento da implementação das regras associadas à harmonização das licenças de comercialização de gás natural.

Handwritten marks: a signature, the letter 'B', and another signature.

- Concretização da proposta de harmonização das tarifas de acesso a aplicar às interligações entre Portugal e Espanha, a desenvolver no âmbito do MIBGAS, na sequência da consulta pública realizada em 2012.

### 2.3. MEDREG

O "Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation" (MEDREG) é um grupo de trabalho criado em Roma, a 29 de Maio de 2006, com o apoio do CEER, da Comissão Europeia, do Regulador Italiano de Energia (AEEG), do REMEP ("Rome Euro-Mediterranean Energy Platform"), da "Florence School of Regulation" (FSR), da "International Energy Regulation Network" e do Ministério Italiano do Desenvolvimento Económico e que integra representantes dos seguintes países: Albânia, Argélia, Bósnia-Herzegovina, Croácia, Chipre, Egipto, França, Grécia, Israel, Itália, Jordânia, Líbano, Líbia, Malta, Montenegro, Marrocos, Palestina, Portugal, Eslovénia, Síria, Tunísia e Turquia.

Esta associação visa o estabelecimento de um quadro regulatório consistente, harmonizado e promotor de investimento nos setores da energia elétrica e do gás natural, sendo constituído por uma Assembleia Geral e quatro Grupos de Trabalho: (i) Eletricidade; (ii) Gás Natural; (iii) Questões Institucionais e (iv) Ambiente, Energias Renováveis e Eficiência Energética.

No âmbito dos trabalhos a desenvolver em 2013, referem-se algumas das temáticas a abordar por cada um dos quatro grupos :

- Eletricidade: Continuação do levantamento das necessidades presentes e futuras de investimentos nas interligações necessários para a integração do mercado elétrico mediterrâneo; *Benchmarking* da qualidade de serviço em redes de distribuição; Monitorização do progresso regulatório nos países do MEDREG.
- Gás Natural: Elaboração das *Guidelines of Good Practice* sobre acesso de terceiros às infraestruturas nos países do MEDREG; Estabelecimento de uma plataforma de transparência na página de Internet do MEDREG para troca de informação sobre o acesso ao mercado mediterrânico do gás.
- Questões institucionais: Continuação do estudo comparativo dos mecanismos de resolução de conflitos na região do Mediterrâneo; Atualização do benchmarking sobre organização, competências, orçamento e recursos humanos das entidades reguladoras de eletricidade e gás natural mediterrânicas; Avaliação da necessidade do MEDREG cooperar e dialogar com outras instituições internacionais, atores no mercado, universidades, etc., relativamente a questões de regulação energética, Identificação das necessidades de formação e estabelecer processos de troca de conhecimento e informação.
- Ambiente, Energias Renováveis e Eficiência Energética: Atualização do *benchmarking* de ambiente, energias renováveis e eficiência energética; Avaliação dos mecanismos para integração de sistemas de energias renováveis isolados; Analisar os mecanismos flexíveis e possível ligação do mecanismo *Emissions Trading System* com mecanismos nos países fora da EU.



### 3. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE

Como uma das preocupações da regulação em matéria de sustentabilidade e de otimização de recursos, refere-se a promoção da eficiência no consumo de energia elétrica a concretizar quer através da adoção de tarifas aderentes aos custos, transmitindo sinais de preço que induzam os consumidores a uma utilização eficiente da energia, quer através da implementação de mecanismos de incentivo como é o caso do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC).

As atividades previstas para 2013 são as seguintes:

- Acompanhamento das políticas de ambiente, com especial destaque para as questões relacionadas com as alterações climáticas e produção em regime especial.
- Acompanhamento do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).
- Acompanhamento da rotulagem de energia elétrica.
- Análise dos relatórios semestrais das medidas aprovadas no âmbito do PPEC e emissão das respetivas ordens de pagamento.
- Realização de reuniões com os promotores para o acompanhamento da execução das medidas aprovadas no PPEC.
- Realização de auditorias para verificação da implementação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC.
- Acompanhamento dos Planos Nacionais de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) implementados nos países da União Europeia.

Prevê-se, ainda, a realização em 2013, das seguintes atividades:

- Apresentação do documento enquadrador do PPEC.
- Elaboração do Relatório de Execução do PPEC de 2009-2010.

W  
B

25

## B - DESENVOLVER A SUPERVISÃO

### 1. MERCADOS

A transposição do "terceiro pacote" de Diretivas da União Europeia que vai formatar, para os próximos anos, os mercados de eletricidade e de gás natural e obrigar à afirmação da supervisão, a adicionar às decisões políticas de "liberalização" dos mercados, o nascimento de novas obrigações e de novas formas de atuar por parte da ARI do setor, obrigam a uma nova forma de olhar, por parte da ERSE, para este universo.

Em 2013 prevê-se a realização das seguintes atividades relevantes:

- Verificação da regulamentação aplicável aos diferentes mercados organizados.
- Análise, tratamento e publicação da informação sobre os mercados (diário, a prazo, serviços de sistema e retalhista).
- Manutenção do modelo de dados e análise da adequação da base de indicadores do Sistema de Informação de Mercados (SIMER), no sentido de assegurar a integridade no acesso à informação internamente à ERSE.
- Cooperação com outras entidades reguladoras setoriais, nomeadamente a CNE (Espanha), tendo em vista a análise aprofundada do funcionamento dos mercados organizados.
- Análise do comportamento dos agentes no mercado incluindo, quando necessária, a sua notificação à Autoridade da Concorrência (AdC).
- Análise e tratamento de toda a informação relativa à mudança de comercializador no setor elétrico e no setor do gás natural.
- Elaboração de pareceres solicitados pela Autoridade da Concorrência.
- Acompanhamento dos preços verificados noutros mercados grossistas na Europa.
- Acompanhamento da aplicação do Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT).
- Registo de agentes nos termos do Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT).
- Supervisão das tarifas e preços praticados no mercado retalhista.
- Atualização de simuladores de comparação de preços no mercado retalhista.

Beneficiando do trabalho de estruturação e consolidação das atividades de supervisão já desenvolvido em anos anteriores, em 2013 prevê-se o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Integração da informação de acompanhamento da mudança de comercializador no âmbito de uma base de dados única, com a possibilidade de extração automatizada.
- Elaboração de um estudo de avaliação da aplicação da obrigação de comunicação de factos relevantes, para seu enquadramento nas obrigações de reporte de informação referidas no Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT).

- Elaboração de um estudo de *benchmark* sobre melhores práticas de supervisão de mercados.
- Elaboração de relatórios e estudos solicitados pelo Conselho de Reguladores do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL).
- Estabelecimento de mecanismos de articulação e cooperação com outros reguladores, designadamente com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e com a Autoridade da Concorrência.
- Análise de impactes tarifários no mercado retalhista em resultado de alterações legislativas e regulamentares.
- Desenvolvimento de simuladores de comparação de preços no mercado retalhista.

## 2. CONSUMIDORES

A proteção dos interesses dos consumidores de energia é um aspeto central no cumprimento dos objetivos da supervisão. Com efeito, o consumidor de energia, em particular os consumidores domésticos e pequenas empresas, é aquele que dispõe de menos informação para uma formação livre e consciente das suas escolhas.

A disponibilização aos consumidores de energia de informação e de mecanismos, como por exemplo simuladores, que assegurem a sua participação informada no mercado constitui uma das estratégias na atuação da ERSE que, de modo sistemático e atento, deve promover a proteção dos consumidores de energia e, conseqüentemente, incrementar a sua confiança no funcionamento dos mercados de eletricidade e de gás natural.

Neste âmbito, assume particular importância a execução do Programa do Consumidor de Energia o qual visa concentrar de uma forma sistemática e articulada as grandes ações a desenvolver pela ERSE, especificamente as vocacionadas para a proteção dos direitos e interesses dos consumidores de eletricidade e de gás natural. As ações a desenvolver, ao abrigo deste programa, pretendem traduzir-se numa maior acessibilidade dos consumidores ao tema "energia", fomentar uma atuação mais equilibrada e fortalecida e uma participação mais ativa na regulação dos seus interesses, permitindo reforçar os mecanismos e os instrumentos que visam a coesão e a proteção dos consumidores.

Uma outra estratégia de atuação que contribui para a proteção dos consumidores diz respeito à implementação de medidas regulamentares, bem como à sua correspondente verificação. Entre os mecanismos utilizados para a verificação da aplicação da regulamentação, salientam-se a análise das reclamações apresentadas pelos consumidores de energia, junto das empresas e da ERSE, as inspeções aos serviços de atendimento disponibilizados aos consumidores e às reclamações recebidas nas referidas empresas, as auditorias, os inquéritos de satisfação e a elaboração de recomendações tendo em vista melhorar a aplicação da regulamentação.

As atividades relativas à proteção dos consumidores, a concretizar em 2013, podem ser enquadradas em dois planos distintos:

- Preparar e implementar medidas, designadamente de natureza regulamentar, verificando o seu cumprimento e promovendo as melhores formas de concretização dos objetivos pretendidos, tendo em vista assegurar aos

Handwritten marks on the right margin, including a signature and the number 3.

consumidores uma efetiva proteção dos seus direitos e interesses no quadro de uma adequada e eficiente regulação dos setores elétrico e do gás natural.

- Disponibilizar aos consumidores de energia os meios essenciais a um acesso à informação e a mecanismos que viabilizem o exercício eficaz dos seus direitos, designadamente através do desenvolvimento de ações de informação e de formação dirigidas aos organismos representativos dos consumidores, da resposta às suas solicitações e do tratamento das reclamações.

Enquanto a primeira destas perspetivas se integra no âmbito das atividades a desenvolver pelas diversas direções de regulação e supervisão, a segunda faz parte das atribuições do núcleo especializado de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE), que centra a sua ação na informação e apoio à formação do consumidor de energia, bem como na resolução de conflitos emergentes dos setores regulados.

As atividades relevantes previstas para 2013 são as seguintes:

- Verificação das disposições legais e regulamentares aplicáveis, visando a proteção dos consumidores de energia, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das obrigações de serviço público e às práticas comerciais desleais, no âmbito dos mercados liberalizados de eletricidade e do gás natural. Incluem-se neste domínio, a verificação periódica das condições contratuais gerais utilizadas pelos comercializadores e a informação disponibilizada nas suas páginas na Internet, bem como as recomendações da ERSE dirigidas às empresas sobre a sua atuação a nível comercial e contratual.
- Interação com associações de consumidores e outros organismos vocacionados para a proteção dos consumidores na análise de matérias relacionadas com a regulação dos setores elétrico e do gás natural, bem como na promoção do acesso à justiça através de mecanismos de resolução alternativa de litígios.
- Atualização e disponibilização de informação aos consumidores de eletricidade e de gás natural sobre preços de referência praticados nos mercados liberalizados, bem como de ferramentas informáticas de apoio aos consumidores na escolha de comercializador. Inclui-se, neste âmbito, a disponibilização na página da internet da ERSE de simuladores que assegurem informação objetiva aos consumidores de eletricidade e de gás natural para fazerem as suas opções de consumo de forma consciente e adequada.
- Tratamento de reclamações de carácter comercial e contratual, em colaboração com associações de consumidores, empresas do setor, outras entidades competentes na matéria e promovendo a cooperação com os centros de arbitragem de conflitos de consumo. Este tratamento permite, designadamente a obtenção de informação atualizada sobre a correta aplicação da legislação e da regulamentação aplicáveis.
- Execução e monitorização dos procedimentos aplicáveis às empresas relativos ao tratamento de reclamações recebidas através do Livro de Reclamações, verificando o cumprimento das regras vigentes e intervindo na resolução dos casos concretos que motivaram a correspondente reclamação.

ML  
J  
N

- Execução do programa anual de inspeções às empresas do sector energético, no âmbito da verificação da aplicação da regulamentação aprovada pela ERSE ou de outra legislação aplicável a matérias que se integrem nas competências da ERSE.
- Dinamização de conteúdos do Portal do Consumidor de Energia.
- Realização de reuniões periódicas com as associações de consumidores e com os comercializadores visando a promoção de respostas mais eficazes na resolução de conflitos de natureza comercial e contratual e a própria melhoria dos procedimentos utilizados no tratamento deste tipo de reclamações.
- Acompanhamento da atividade das empresas que atuam nos setores regulados no que se refere à gestão dos seus sistemas de tratamento de reclamações.
- Colaboração com outras entidades governamentais e europeias na produção e disponibilização de conteúdos relacionados com o consumidor de energia, em particular as que resultam da participação da ERSE nos trabalhos desenvolvidos sob a égide do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER), Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) e *Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation* (MEDREG), entre outros, vocacionados para a discussão dos temas que assumem especial interesse para os consumidores de energia.

Prevê-se, ainda, para 2013 a realização das seguintes atividades:

- Organização e reforço da rede de parcerias existentes, no âmbito da partilha de informação sobre a liberalização do setor energético, visando uma relação de proximidade com todos os consumidores, independentemente do seu perfil de consumo.
- Realização de novas ações de informação e formação relacionadas com a extinção das tarifas reguladas de eletricidade e do gás natural e sobre a mudança de comercializador junto dos colaboradores indicados pelas associações de consumidores e empresariais que para o efeito celebraram protocolo de cooperação com a ERSE.
- Sensibilização dos consumidores para os impactes ambientais do consumo de energia, designadamente através da divulgação dos trabalhos em curso sobre rotulagem de energia elétrica.
- Elaboração do relatório anual de verificação do cumprimento das disposições sobre rotulagem de energia elétrica.
- Desenvolvimento do Programa de Formação, o qual se assume como uma ferramenta que pretende dar resposta às necessidades dos consumidores e das suas organizações representativas em matérias de conhecimento específico sobre a legislação, a regulamentação e o enquadramento técnico e económico do setor da energia e de um leque alargado de operadores em matérias de relacionamento comercial e eficiência energética.
- Atualização do Guia de Apoio ao Consumidor de Energia (Lista de Verificação), em colaboração com entidades de defesa dos consumidores, de resolução alternativa de litígios e outras.
- Disponibilização de novos simuladores que permitam dotar os consumidores de ferramentas úteis, simples e fiáveis para comparação de preços oferecidas nos mercados de energia.

- Promoção de ações de informação sobre matérias de interesse dos consumidores de energia, em parceria com os municípios, com as universidades e com associações empresariais.

### 3. ESTRUTURA E MECANISMOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO

Com a liberalização progressiva dos mercados, com a afirmação da ERSE no contexto da supervisão, importa lançar um conjunto de iniciativas que valorizem o conhecimento e o fortalecimento das nossas estruturas. Assim, em 2013, para além da estruturação obrigatória do Núcleo/estrutura de Contraordenações, iremos desenvolver com universidades e outras entidades públicas, bem como contratar externamente, os seguintes projetos relevantes para a criação e incremento de mecanismos de supervisão, fiscalização e regime sancionatório:

- Implementação do Sistema de Organização do Núcleo de Contraordenações;
- Manual de implementação do Regime Sancionatório;
- Normas gerais de Auditoria Interna no âmbito da Supervisão Geral.
- Modelo de avaliação das reclamações e sua avaliação na perspetiva de uma verificação das obrigações legais e regulamentares;
- Reorganização do ACE e sua integração no universo da supervisão;
- Sistema de tipificação das auditorias;

Handwritten notes on the right margin: "All", "B", and "N".

rel,  
B  
7D



## C - TRANSPARÊNCIA DA REGULAÇÃO E DA SUPERVISÃO

### 1. NOS ATOS REGULATÓRIOS

A comunicação e transparência são pilares fundamentais no exercício da regulação. As atividades a desenvolver em 2013 neste âmbito, podem ser perspetivadas em dois planos distintos:

- Informar sobre a evolução do setor e das práticas regulatórias, comunicar previamente as propostas de decisões e de regulamentação, escrutinar as decisões tomadas e as suas justificações são exemplos de boas práticas que incentivam a participação no processo decisório por parte dos sectores regulados, dos representantes dos consumidores de energia e demais interessados.
- Promover uma informação e formação específica do consumidor de energia permitirá fornecer os elementos e as ferramentas que lhe permitam melhores escolhas, a defesa dos seus direitos e interesses, resultando numa maior satisfação e confiança e contribuindo para a prevenção de eventuais conflitos de natureza comercial e contratual.

As atividades relevantes no domínio da comunicação e transparência previstas para 2013 são as seguintes:

- Renovação do Portal Institucional e desenvolvimento do Portal do Consumidor de Energia da ERSE.
- Realização de consultas públicas, complementadas com eventuais audições públicas, relativas a processos de tomada de decisão e de alteração regulamentar.
- Publicação da informação sobre os mercados (diário, a prazo, serviços de sistema e retalhista).

Prevê-se, ainda, para 2013 a realização das seguintes atividades:

- Participação, como oradores, em seminários e conferências.
- Preparação de conteúdos comunicacionais no âmbito das atividades e matérias tratadas pela regulação.
- Seminário de divulgação pública do balanço final e resultados alcançados com a implementação do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC) de 2009-2010.
- Divulgação de informação junto dos consumidores de energia elétrica sobre a implementação do PPEC e em particular sobre os custos, benefícios e resultados alcançados.

### 2. NO EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO

A liberalização dos mercados de eletricidade e de gás natural transporta consigo um conjunto de novas responsabilidades que importa considerar. Desde logo, a ERSE passará a dispor de um Regime Sancionatório com as consequentes regras de

identificação das infrações, procedimentos administrativos dedicados, instrução de processos e segregação de funções no universo da decisão.

Assim, os serviços da ERSE passarão a dispor de um Núcleo de Contraordenações, autónomo da Direção de Serviços Jurídicos, bem como do universo da regulação, dependendo, unicamente, na sua gestão procedimental do Conselho de Administração.

Esta nova realidade, a que importa dar corpo no final de 2012 e inícios de 2013, seguindo as obrigações da transposição das diretivas comunitárias e das obrigações assumidas pelo Estado Português, vão obrigar a um esforço significativo por parte do Orçamento da ERSE para 2013, como mais à frente se constata.

O exercício da Supervisão obrigará, ainda, a um aprimoramento do Regulamento de Relações Comerciais e do Regulamento da Qualidade de Serviço, permitindo a sua identificação com as tipologias de infração que vierem a ser autorizadas pela Assembleia da República, no âmbito de diploma autorizado a aprovar. Também nesse sentido, os procedimentos de supervisão, designadamente no que se refere à graduação e validação das obrigações de reporte, vão carecer de normas complementares a aprovar pelos órgãos da ERSE.

Por último, importará avaliar a atual realidade do ACE (Apoio ao Consumidor de Energia) no que se refere ao esforço atualmente colocado na apreciação das reclamações, valorizando a tipificação e valorizando as que carecem de análise técnica especializada. Nesse sentido se promoverão as adaptações do CRM, instalado em 2012, numa relação direta com os restantes operadores.

Handwritten marks: a signature, the number 3, and the number 20.

## D - PARTICIPAÇÃO NO UNIVERSO REGULATÓRIO EXTERNO

### 1. CEER E ACER

O Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e a Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia, (ACER), são organizações europeias onde os reguladores setoriais nacionais da eletricidade e do gás natural cooperam na prossecução de interesses comuns, tendo como objetivo a promoção de uma competitividade efetiva nos mercados europeus através de uma liberalização gradual e o estabelecimento de um mercado único europeu de energia no respeito das diretivas e dos regulamentos específicos dos dois setores.

O Terceiro Pacote de Legislação Europeia no domínio da Energia, aprovado e publicado em setembro de 2009, e o Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, que se prevê possa ser aprovado no final de 2012, irão orientar grande parte da atividade a ser desenvolvida em 2013 pelos Reguladores Europeus de Energia, nomeadamente:

- (i) consolidação da atividade desenvolvida pela ACER.
- (ii) continuação da transposição para as legislações nacionais das novas diretivas da eletricidade e do gás natural e restante legislação europeia recente.
- (iii) continuação dos trabalhos de desenvolvimento e de detalhe dos futuros códigos de rede de toda a regulamentação associada.

Relativamente ao Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, (EIP), consubstancia prioridades da Comissão Europeia relativamente ao desenvolvimento de infraestruturas para as próximas duas décadas, tendo em vista a construção e o reforço de um mercado único europeu. Os temas associados ao EIP têm sido acompanhados pelos reguladores europeus de energia a dois níveis: (i) evolução da redação dos diplomas, procurando garantir a sua posição e (ii) acompanhamento técnico e prático, isto é, na operacionalização dos diplomas, que tem sido desenvolvido no âmbito do *Gas Working Group (GWG)* e do *Electricity Working Group (EWG)*

Tendo como referência as três grandes linhas de orientação, anteriormente referidas para a atividade dos Reguladores Europeus de Energia, destacam-se os temas a desenvolver, em 2013, no âmbito dos diversos grupos de trabalho.

## 1.1. GRUPO DE TRABALHO DA ELETRICIDADE

### REDES E MERCADOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Continuação do processo de desenvolvimento dos doze códigos de rede do setor elétrico, tal como previsto na nova diretiva da eletricidade, a continuação do processo de desenvolvimento dos princípios orientadores e as regras (*Framework Guidelines*) a adotar nos códigos do setor elétrico, que inclui as fases de desenvolvimento das propostas para consulta pública, recolha e análise dos comentários recebidos dos diferentes *stakeholders* durante as consultas públicas e posterior aprovação dos documentos finais. Como trabalho seguinte surge o acompanhamento e participação na aprovação dos futuros códigos de rede a serem desenvolvidos pela ENTSOE, que incluirá a fase de verificação de conformidade com as respetivas *Framework Guidelines* no âmbito da ACER.

### INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

Resultando da importância que o Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, a ser aprovado no final de 2012, atribui à consolidação das infraestruturas energéticas europeias, em coordenação com as atividades da ACER, estão previstos em 2013: (i) Acompanhamento da preparação do Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede Elétrica Europeia; ii) Estudo sobre as tarifas de uso das redes de transporte em aplicação a nível nacional; iii) Acompanhamento da aplicação do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas e da seleção dos Projetos de Interesse Comum; (iv) Cálculo do fundo de compensação europeu entre operadores das redes de transporte por fluxos transfronteiriços.

### SEGURANÇA DO ABASTECIMENTO

Continuação da avaliação e tratamento de dados nacionais e desenvolvimento do processo de preparação do Documento de Orientações e Boas Práticas relativas à adequabilidade da produção elétrica na perspetiva da Segurança de Abastecimento.

### CLIMA E ENERGIA

Continuação da monitorização das iniciativas de eficiência energética e da evolução da contribuição das energias renováveis para o setor elétrico europeu, enquadrada nas atividades em desenvolvimento no seio do CEER e do ICER (Confederação Internacional dos Reguladores da Energia). Análise do impacto da intermitência das energias renováveis nos preços dos mercados grossistas elétricos e no investimento em produção e das consequências dos diferentes esquemas nacionais não harmonizados de apoio às renováveis.

### QUALIDADE DE SERVIÇO E REDES INTELIGENTES DO FUTURO

Neste subgrupo de trabalho referem-se: (i) continuação da recolha de informação relativa ao Relatório de Benchmarking Europeu sobre Qualidade de Serviço; (ii) conclusão do Guia de Boas Práticas do CEER sobre Monitorização da Qualidade da

Onda de Tensão iniciado durante 2012 e (iii) acompanhamento dos desenvolvimentos e diferentes práticas regulatórias nacionais relativas às “*Smart Grids*”.

## 1.2. GRUPO DE TRABALHO DO GÁS NATURAL

De acordo com o previsto no terceiro pacote legislativo da Comissão Europeia, o CEER/ACER acompanhará e participará na elaboração, aprovação e implementação dos códigos do setor do gás natural, previstos na nova diretiva, a preparar pelos operadores das infraestruturas, relativos a: (i) mecanismos de gestão de congestionamentos; (ii) mecanismos de alocação de capacidade; (iii) regras de balanço; (iv) harmonização da estrutura das tarifas de transporte e (v) interoperabilidade.

Ainda com vista ao estabelecimento de mercados funcionais e competitivos em 2014, meta estabelecida pela União Europeia, serão desenvolvidos em 2013 as seguintes ações:

- Monitorização do *template* de transparência para os terminais de GNL, recentemente desenvolvido pela GLE e o CEER, e da consistência das disposições europeias do 3.º pacote legislativo relativamente ao GNL com os futuros códigos de rede.
- Monitorização do cumprimento da implementação das regras de transparência nas infraestruturas de armazenamento subterrâneo, de acordo com o art.º 19.º do Regulamento (CE) n.º 715/2009.
- Ponto de situação da implementação das *Guidelines of Good Practice for Storage System Operators* sobre mecanismos de alocação de capacidade (CAM) e gestão de congestionamentos para o armazenamento subterrâneo.
- Monitorização da implementação do *Gas Target Model* (GTM), nomeadamente das recomendações para atingir a integração de mercados.
- Emissão de parecer sobre os leilões e os planos de desenvolvimento das redes como mecanismos de identificação e alocação da capacidade incremental, com base nos resultados da consulta pública do GTM, na proposta legislativa sobre infraestruturas energéticas, aprovada pela Comissão Europeia, e nos resultados do processo do código de rede de CAM.
- Revisão das *Guidelines of Good Practice on Open Season Procedures* publicadas em 2006, considerando as várias *open season* que ocorreram, o terceiro pacote legislativo e o levantamento efetuado pelo CEER em 2011.

## 1.3. GRUPO DE TRABALHO SOBRE CONSUMIDORES

O Grupo de Trabalho sobre Consumidores centra a sua atuação na promoção dos direitos dos consumidores e no funcionamento concorrencial dos mercados retalhistas.

Para 2013, o Grupo de Trabalho tem a responsabilidade de refletir e preparar estudos sobre diversas matérias, designadamente as seguintes:

- Verificação da implementação das medidas dirigidas aos consumidores, previstas no 3.º Pacote Legislativo.
- Boas práticas sobre matérias de relacionamento comercial e resolução de conflitos.
- Contadores inteligentes – funcionalidades, normalização, análises custo-benefício.
- Acompanhar os desenvolvimentos verificados nas redes inteligentes (“*smart grids*”) com impactes nos mercados retalhistas.
- Participar na elaboração de pareceres do CEER (“*position papers*”) sobre matérias relacionadas com consumidores e mercados retalhistas.

#### 1.4. GRUPO DE TRABALHO “IMPLEMENTATION, BENCHMARKING AND MONITORING”

Em 2012, o “*Implementation, Benchmarking and Policy Working Group (IBP WG)*” criado em 2008, foi substituído pelo

IBM WG. Este Grupo continua a ser o principal veículo para a prestação de aconselhamento e tratamento das questões legais e institucionais relacionadas com a implementação do 3.º Pacote e, em particular, no que respeita à criação e funcionamento de ACER.

Em termos de organização, inclui três subgrupos para desenvolvimento das atividades: (i) o primeiro na área da separação de atividades e reporte – *Unbundling and Reporting Task Force (UR TF)*; (ii) o segundo que promove e enquadra a realização de *benchmarks* - *Efficiency Benchmarking Task Force (EFB TF)* e (iii) o terceiro que está direcionado para questões legais – *Legal Work Stream*.

##### UNBUNDLING AND REPORTING TASK FORCE

Este grupo de trabalho desenvolverá as seguintes ações:

- Aconselhamento sobre a estrutura de relatórios nacionais futuros e sobre indicadores relevantes.
- Elaboração do Relatório de monitorização da implementação do “*unbundling*” dos TSO e dos DSO.

##### EFFICIENCY BENCHMARKING TASK FORCE

Este grupo de trabalho desenvolverá as seguintes ações:

- Elaboração do relatório interno de *benchmarking* das condições de investimento na Europa.
- Coordenação do *Benchmarking* dos Operadores da Rede de Transporte, por forma a determinar o nível de eficiência económica do sector.

**LEGAL WORK STREAM**

Este grupo de trabalho desenvolverá as seguintes ações:

- Aconselhamento sobre a modificação e aplicação dos códigos de rede e sobre as decisões do ACER a aplicar pelas autoridades nacionais de regulação.
- Aconselhamento sobre os procedimentos a adotar na modificação de códigos de rede dentro do processo de desenvolvimento de "guidelines" e códigos de rede.

**1.5. GRUPO DE TRABALHO DA INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DE MERCADO**

O grupo de trabalho do MIT (ex-FIS WG - Serviços Financeiros) tem a sua atual orientação centrada na implementação do regime específico de monitorização e acompanhamento dos mercados grossistas de energia (eletricidade e gás natural). No atual quadro de planeamento de trabalhos, o essencial das questões tratadas centram-se na implementação do Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT), designadamente quanto à implementação de um registo de agentes de mercado, estabelecimento das condições de reporte de transações nos mercados grossistas de energia.

Da publicação do referido Regulamento (EU) 1227/2011, decore a entrada em vigor das proibições nele estabelecidas de abuso de mercado e uso de informação privilegiada no âmbito dos mercados de eletricidade e de gás natural, pelo que uma parte dos trabalhos versa ainda a adoção dos mecanismos necessários à prevenção, deteção e sanção de tais práticas.

Na sequência desse trabalho estão previstas, para 2013, o desenvolvimento de atividades no âmbito das seguintes áreas:

- Follow-up das alterações na legislação europeia dos mercados e instrumentos financeiros.
- Estabelecimento dos mecanismos de cooperação com instituições reguladoras e de supervisão dos mercados financeiros, para completa e consistente implementação do regime de transparência e integridade de mercado.
- Supervisão dos mercados organizados.
- Implementação do sistema europeu de recolha de transações nos mercados grossistas de eletricidade e de gás natural.
- Acompanhamento das questões relacionadas com fraudes no IVA nas transações de energia.

**2. RELOP**

No quadro da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), a ERSE continuará a contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação que integra, para além da partilha de conhecimento relativo às experiências de regulação no setor da energia dos países que dela fazem parte, o desenvolvimento de ações de formação e a comunicação entre especialistas e profissionais das Entidades associadas.

Relativamente a 2013, a RELOP desenvolverá um conjunto de atividades que incluem, para além da realização da Conferência Anual, que está prevista para ocorrer em Luanda, no final de Maio de 2013, a continuação dos trabalhos de análise das práticas regulatórias no âmbito da qualidade de serviço bem como o desenvolvimento de ações de formação

*ML*

*3*

*21*



## E - UMA GOVERNAÇÃO INTERNA EXIGENTE

### 1. APERFEIÇOAR A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO

#### 1.1. MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

A Direção de Recursos Humanos e Financeira (DRHF) tem por missão apoiar a gestão na conceção e implementação de instrumentos de desenvolvimento de capital humano e de otimização de recursos, financeiros e materiais. Esta atividade deverá contribuir para a consolidação dos objetivos estratégicos definidos em matéria de gestão e organização da ERSE, conjugando dois objetivos: a) o de elevar e consolidar a sua competência técnica necessária à prossecução da sua atividade, b) com níveis de eficiência elevados.

#### 1.2. DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Considerando que as atividades de gestão e organização se consubstanciam no desenvolvimento e na gestão do capital intelectual da ERSE de modo a permitir um desempenho de excelência, a atividade da DRHF para 2013 continuará a dar prossecução aos objetivos que lhe foram definidos para as áreas da sua competência, cumprindo deste modo a sua missão, a saber:

- Desenvolver e motivar os recursos humanos;
- Continuar a investir na gestão por objetivos;
- Consolidar as políticas de gestão de talentos, formação e desenvolvimento do conhecimento;
- Consolidar a política de estágios e o relacionamento com as Universidades;
- Garantir o cumprimento das responsabilidades declarativas da ERSE perante terceiros;
- Assegurar a prestação de um serviço interno de qualidade dos meios afetos à ERSE.

#### 1.3. GESTÃO FINANCEIRA

Em 2013, na área de gestão financeira, a DRHF irá desenvolver as seguintes atividades:

- Promover os estudos com vista à elaboração do Orçamento Anual, a partir de 2014, com base na determinação de custos internos por direção, por departamento e por núcleo.

- Continuar com o processo de simplificação dos procedimentos internos, garantindo contudo o cumprimento das boas práticas em termos contabilísticos e de apoio à decisão;
- Implementar o Manual de Procedimentos associado à área contabilística e financeira.

#### 1.4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na área de Recursos Humanos a DRHF irá desenvolver as seguintes atividades:

- Avaliar a aplicação do atual Modelo de Avaliação de Desempenho;
- Promover ação de formação sobre o Modelo para avaliadores e avaliados;
- Desenvolver um modelo de Políticas de Formação e Desenvolvimento dos colaboradores da ERSE, baseada na gestão por competências;
- Melhorar a fase de diagnóstico de necessidades de formação;
- Estabelecer percursos de desenvolvimento individuais;
- Dinamizar atividades que permitam uma melhor interação entre a vida profissional e familiar dos colaboradores.

#### 1.5. GESTÃO DE MEIOS

Ao nível da gestão de meios a DRHF irá desenvolver as seguintes atividades:

- Consolidar o Sistema de Gestão de Contratação, garantindo os níveis de eficácia associada à função logística e de *procurement* já atingidos;
- Continuar com a combativa política de redução de custos ao nível de fornecimento de bens e serviços recorrentes.

## 2. PRODUÇÃO REGULAMENTAR E O SERVIÇO JURÍDICO

### 2.1. ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO

As atividades jurídicas assumem-se essencialmente pela sua natureza como apoio instrumental e processual de todas as atividades da ERSE, visando a realização das suas atribuições e competências, em termos eficientes e qualitativos, validando a segurança jurídica dos atos e procedimentos. A atividade jurídica é estruturada por forma a articular-se de modo estreito e continuado com as demais atividades da ERSE, ao nível da gestão e organização, da regulação e supervisão das atividades dos setores, no alinhamento do planeamento estratégico da ERSE, garantindo-lhe o apoio necessário, com prioridade nas matérias que decorrem diretamente do cumprimento das suas atribuições e competências.

Handwritten marks on the right margin, including a signature and the number 25.

## 2.2. LINHAS DE ATUAÇÃO DO APOIO JURÍDICO

No âmbito da finalidade das atribuições e competências da ERSE, as principais linhas de atuação do apoio jurídico são projetadas, considerando as atividades e o planeamento dos órgãos e unidades da ERSE, da forma seguinte:

- Apoio direto ao Conselho de Administração
- Apoio contínuo às atividades de regulação económica e técnica
- Apoio contínuo e específico à atividade regulamentar da ERSE
- Apoio aos procedimentos administrativos da ERSE
- Apoio contínuo aos estudos e pareceres da ERSE
- Estudos, formação e prospeção jurídica

## 2.3. APOIO À DECISÃO

O apoio jurídico ao Conselho de Administração é assegurado nas diversas vertentes da atividade jurídica, designadamente na consultadoria jurídica preventiva, em especial no plano da preparação e da formação das decisões, participação ativa na construção de soluções normativas, na elaboração e aprovação dos regulamentos internos e externos da ERSE, preparação e fundamentação jurídica das decisões, bem como consultadoria na instrução de todos os processos em que a ERSE seja parte.

Este apoio é organizado em função das atividades planeadas da ERSE e das atividades não programadas a que a ERSE é chamada continuamente a pronunciar-se, quer ao nível da emissão de pareceres, designadamente sobre projetos de diplomas legais, quer ao nível da tomada de decisão, quer ainda ao nível da resolução de conflitos.

## 2.4. APOIO CONTÍNUO À REGULAÇÃO E À SUPERVISÃO

O apoio jurídico é assegurado a todas as atividades correntes e aos projetos específicos da ERSE, articulando-se com as demais direções, de forma estreita e continuada, designadamente através da integração de grupos de trabalho constituídos para projetos específicos, como seja a atividade regulamentar. Este apoio é dado quer no âmbito da fundamentação jurídica e aprovação das propostas da ERSE, no quadro tarifário, relacionamento comercial, acesso às infraestruturas, funcionamento dos mercados, quer no âmbito da supervisão e da verificação do cumprimento dos regulamentos, através da análise jurídica dos factos, do seu enquadramento legislativo e regulamentar e respetivos procedimentos daí decorrentes. Será, ainda, assegurado o apoio jurídico às atividades de apoio aos consumidores, designadamente na instrução dos processos de reclamações e das suas decisões, bem como na resolução extrajudicial de conflitos, assegurando procedimentos simples, expeditos e eficazes. Também, neste âmbito, prestará ativamente o apoio às ações de formação da ERSE, em especial às inscritas nos planos de formação da ERSE.

## 2.5. APOIO À ATIVIDADE REGULAMENTAR

Os regulamentos externos da ERSE, quer os primários, quer os que se traduzem na denominada "subregulamentação", comportam diversas componentes, passando pela técnica, económica e jurídica. A conceção e elaboração dos regulamentos têm uma componente jurídica cujo apoio, que é imprescindível, deve ser assegurado de forma ativa e articulada com todas as direções da ERSE, em todas as fases do desenvolvimento regulamentar, desde a conceção, elaboração e conclusão dos regulamentos. No plano dos regulamentos internos, é assegurada a elaboração de procedimentos administrativos, alinhados no cumprimento da legislação administrativa aplicável à ERSE, tais como a contratação de bens e serviços.

## 2.6. ESTUDOS, FORMAÇÃO E PROSPEÇÃO JURÍDICA

A boa resposta às solicitações do apoio jurídico às atividades da ERSE pressupõe um funcionamento de permanente preparação científica sobre matérias que tenham incidência direta e indireta na regulação da ERSE. Esta preparação, permitindo dar uma resposta qualitativa e atempada às atividades da ERSE, baseia-se no estudo das matérias jurídicas e traduzir-se-á, no curto e médio prazos, na realização de estudos de direito comparado, em especial ao nível da União Europeia, sobre matérias com incidência direta ou indireta na regulação, designadamente sobre a concorrência nos setores regulados, contratos de concessão, enquadramento regulamentar de matérias que intersejam competências da ERSE e mecanismos de apoio jurídico em ações de informação e formação dos consumidores.

Handwritten notes: "NW", "v3", "25".

## 3. CONSOLIDAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### 3.1. A OFERTA DE UM SERVIÇO DE SISTEMAS COERENTE

No âmbito das suas atividades de suporte, os serviços da ERSE:

- Desenvolvem e operam sistemas de informação para apoiar a atividade da organização, assegurando o maior valor e a maior eficiência possível.
- Definem e mantêm as políticas de SI/TI, para minimizar os custos de manutenção e operação.
- Desenvolvem o papel de consultor interno em sistemas e tecnologias de informação, nomeadamente no desenvolvimento de projetos de implementação de novas soluções aplicacionais com vista a minimizar custos, permitir a execução de novas atividades e/ou aumentar a eficiência.
- Prestam apoio aos utilizadores na vertente de microinformática e suporte técnico a reuniões e eventos organizados pela ERSE.
- Controlam o orçamento de SI/TI da ERSE, com foco permanente no aumento da sua eficiência e redução significativa e permanente de custos.

A ERSE aprovou em 2009 o seu Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI) para o período 2009-2013, o qual definiu orientações para o Sistema de Informação da ERSE e respetiva arquitetura tecnológica, identificando e caracterizando os projetos a desenvolver e a sua calendarização num plano de implementação coerente que contemplasse as prioridades de investimento a efetuar. Em 2013 este plano irá integrar-se no Plano Estratégico Global a elaborar e a aprovar para os anos seguintes.

Na concretização do PESI, a ERSE subscreveu com a Agência de Modernização Administrativa, no âmbito dos Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA), um Contrato de Apoio Financeiro, com o objeto de obter financiamento alternativos que não onerassem os consumidores e permitissem a execução de um conjunto vasto de projetos.

Foram desenvolvidas iniciativas vastas destacando-se os seguintes projetos:

- Desenho e implementação de uma solução que permita suportar a gestão do Relacionamento com o Consumidor de Energia - *Customer Relationship Management* (CRM).
- Desenho e implementação do novo Portal Externo.
- Desenho e implementação de serviços RSS 2.0.
- Atualização do SIMER 1.0
- Renovação da plataforma de armazenamento de dados
- Desenho e Implementação do Módulo de Análise e Supervisão do Mercado de Serviços de Sistema do SIMER – SIMER 2.0
- Implementação de novos simuladores de rotulagem de energia elétrica e de faturação.
- Consolidação do Sistema de Informação do Gás Natural (versão 1.1)
- Atualização do Winlib.
- Atualização do Sistema de Gestão Documental.
- Desenho e Implementação de uma ferramenta de *Service Desk* que permite suportar a gestão do relacionamento com os utilizadores de Sistemas de Informação da ERSE.
- Reforço das capacidades tecnológicas, nomeadamente através do desenho e implementação de uma plataforma de videoconferência.

Adicionalmente, estão em desenvolvimento os seguintes projetos:

- Desenho e implementação do SIGN 2.0
- Implementação de novas funcionalidades na solução CRM que permitam melhorias de performance na utilização do atual sistema, agilizar alguns procedimentos desenvolvidos pelo ACE e melhorar as interações com as Entidades Reguladas.

- Desenho e implementação do novo Portal Interno numa ótica de Posto de Trabalho Integrado, através da harmonização tecnológica do Portal Interno com os restantes portais vigentes, com consequentes ganhos de sinergias e redução de custos.
- Implementação de sistema para Gestão de ofertas de energia que permitirá a Gestão de Ofertas tarifárias existentes no mercado, incluindo ofertas combinadas de gás e eletricidade. Este sistema incluirá a vertente de relacionamento com as Empresas Reguladas e com os Consumidores.

As atividades a desenvolver em 2013 serão enquadradas em três vertentes distintas:

- Manutenção e Gestão aplicacional, das infraestruturas e das comunicações que constituem o atual Sistema de Informação da ERSE.
- Consolidação dos projetos de desenvolvimento de Sistemas de Informação (atualização de funcionalidades de sistemas já existentes).
- Suporte aos utilizadores de Sistemas da ERSE (sejam colaboradores internos sejam utilizadores de Entidades Externas).
- Melhoria da gestão de contratos externos e promoção de poupanças orçamentais acrescidas.

### 3.2. MELHORAR O DESEMPENHO E A OFERTA

Neste universo destacamos, para 2013, são as seguintes atividades:

- Assegurar as atividades relacionadas com a gestão de sistemas, comunicações e apoio ao utilizador, nomeadamente as relacionadas com a gestão do serviço de tecnologias de informação, o serviço de suporte a utilizadores, a administração de aplicações e a gestão de infraestruturas.
- Colaborar, em termos de novas soluções na área de sistemas de informação, nos processos associados à elaboração do caderno de encargos, seleção da solução, desenvolvimento aplicacional, migração de dados e à gestão do projeto.
- Manter os sistemas, bem como as suas interligações, operacionais e atualizados, funcional e tecnologicamente, para que estes respondam continuamente e de forma correta às necessidades.
- Proceder à consolidação das funcionalidades dos sistemas já em exploração, de forma a responder à evolução dos requisitos dos utilizadores, a alterações obrigatórias (por exemplo, decorrentes de alterações legislativas) ou a necessidades de interligação e/ou adaptação a outros sistemas. Podem ainda incluir-se neste âmbito melhorias técnicas, com o objetivo de aumentar a fiabilidade, qualidade ou rendimento dos sistemas.

E ainda:

- Avaliação de necessidades, desenho e possível implementação de Sistemas de Informação dos Setores Elétrico e Gás Natural, os quais poderão vir permitir o aumento da produtividade pela diminuição da carga administrativa e processual na gestão de processos laterais associados ao tratamento de ficheiros enviados pelas entidades reguladas, maior

eficiência operacional pela uniformização do processo de troca de ficheiros com as entidades reguladas e melhoria da informação de apoio à gestão através da extração de indicadores.

- Avaliação das necessidades relativas à existência de um *Disaster Recovery Plan* (DRP).
- Avaliação da necessidade de agregação das bases de dados

11/11  
13  
21

W.  
B.  
V.



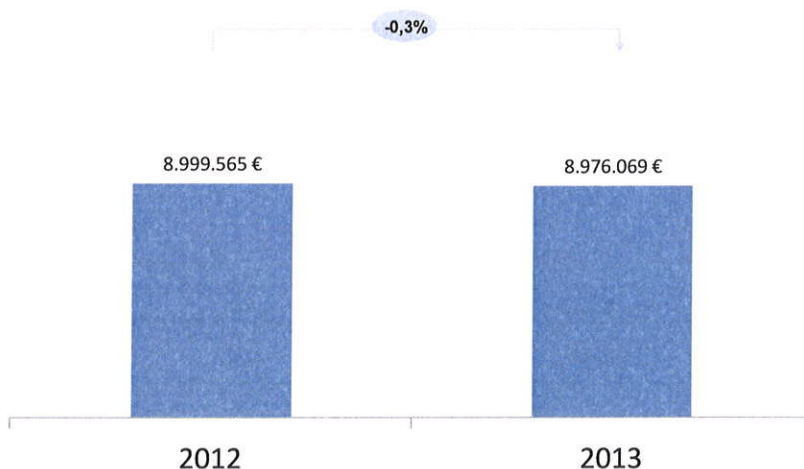
## F - ORÇAMENTO

A proposta de Orçamento para 2013 visa dotar a ERSE dos recursos financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2013 que se propõe realizar, o qual inclui o seu normal funcionamento no âmbito do seu objeto regulatório, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e o plano de investimentos necessários para suportar o seu objeto.

Na elaboração do Orçamento para 2013 a ERSE teve em consideração os seguintes princípios:

- O Plano de Atividades que pretende desenvolver no ano económico de 2013, sendo esse o seu referencial para aferir as necessidades de recursos a afetar à sua plena concretização;
- Identificados os recursos a afetar, quantificar as despesas que lhe estão associados. A ERSE tem por referência os valores reais que obtém no momento da sua elaboração (cuja fonte é a execução do Orçamento em vigor à data dos trabalhos de preparação do novo Orçamento), pois constituem a fonte mais robusta para efeitos de aferição sobre a realidade dos preços praticados pelo mercado relativamente aos recursos materiais que pretende utilizar, ajustados pela expectativa da sua evolução;
- As regras constantes da Circular da Direção Geral do Orçamento Série A N.º 1371-Instruções para Preparação do OE-2013, no que à ERSE são aplicáveis;

O total da despesa do Orçamento para 2013 ascende a € 8.976.069,00, refletindo uma variação global negativa de -0,3% face ao Orçamento de 2012:



A variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2012, resulta dos seguintes aspetos:

- A Despesa com Pessoal regista um decréscimo de 14,4%;
- As Despesas de Funcionamento, que incluem novas funções e responsabilidade, registam um acréscimo de 36,4%;
- A contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência regista um decréscimo de 0,2%;
- A despesa com Aquisição de Bens de Capital regista um acréscimo de 21,3%.

Para um melhor esclarecimento passa-se de seguida a desagregar por rubrica as componentes do orçamento da ERSE, comparando com o valor do orçamento do ano de 2012, acompanhada da respetiva justificação:

- Despesas com Pessoal

unidade: Euros

ORÇAMENTO		Variação	
2012	2013	valor	%
5.824.507	4.987.388	-837.119	-14,4%

O decréscimo é o resultado das reduções salariais verificadas em 2011 e que permanecem em 2013, bem como a suspensão dos subsídios de férias e de Natal;

- Despesas de Funcionamento

unidade: Euros

ORÇAMENTO		Variação	
2012	2013	valor	%
1.823.900	2.488.677	664.777	36,4%

O crescimento verificado nesta rubrica é consequência do acréscimo das competências estatutárias associadas aos universos da Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional por imposição comunitária e nacional;

- Transferência Autoridade da Concorrência

unidade: Euros

ORÇAMENTO		Variação	
2012	2013	valor	%
645.941	644.649	-1.292	-0,2%

Esta rubrica regista um decréscimo de 0,2% em relação a 2012 e é explicado pela redução do Orçamento da ERSE registado de 2010 para 2011;

- Aquisição de Bens de Capital

ORÇAMENTO		Variação	
2012	2013	valor	%
705.217	855.355	150.138	21,3%

O acréscimo registado ao nível desta despesa resulta da necessidade da ERSE dar prossecução ao seu Programa Estratégico de Sistemas de Informação, o qual foi oportunamente objeto de candidatura ao SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa), pelo que o acréscimo verificado neste agrupamento, face a 2012, resulta da necessidade de reforçar a componente nacional associado ao projeto em causa e de desta forma aumentar o grau de execução dada a proximidade da sua conclusão.

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2013 ascende a € 8.976.069,00, com a seguinte afetação:

	Montante	%
Contribuições dos Consumidores	€ 8.760.774	97,6%
Candidatura SAMA	€ 215.295	2,4%
<b>TOTAL</b>	<b>€ 8.976.069</b>	<b>100%</b>

WE  
B  
21

## PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA ERSE

O orçamento da ERSE passou a integrar o Orçamento de Estado com a publicação da atual Lei de Enquadramento Orçamental. A razão desta integração está tão-somente relacionada com o controlo financeiro de todo o sector público administrativo, uma vez que as receitas da ERSE não têm qualquer dotação do Orçamento de Estado.

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do seu Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elabora anualmente o projeto de Orçamento da ERSE. O projeto é submetido a apreciação do Fiscal Único e do Conselho Consultivo da ERSE, que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representados diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionados com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado ao Ministro da Economia e do Emprego, para aprovação, passando então a integrar o Orçamento de Estado.

Aprovado o Orçamento da ERSE, os seus encargos são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

### COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, pelo produto de coimas ou por outras importâncias que assumem um carácter meramente aleatório.

O montante das contribuições destas empresas é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão do financiamento comunitário, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo funcionamento (alínea a) do nº 1 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril).

Embora o orçamento da ERSE tenha vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que por força da lei, as receitas da ERSE não podem ter qualquer proveniência de dotações do Orçamento de Estado.

Nos termos do nº 2 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, as entidades supra referidas transferem para a ERSE, no início de cada trimestre, um quarto do respetivo montante fixado nos termos na alínea a) do nº1 deste artigo.

Por força do nº 3 deste artigo, as contribuições aludidas são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural, podendo haver lugar a uma situação de cofinanciamento com a entrada de fundos comunitários para financiar projetos específicos, situação que ocorre novamente no Orçamento para 2013.

### MAPA DO ORÇAMENTO PARA 2013

Apresenta-se de seguida o Mapa do Orçamento para 2013, o qual inclui informação comparativa com o Orçamento de 2012, por classificação do tipo de despesa e discriminação do financiamento:

Handwritten signature and initials in the right margin of the page.



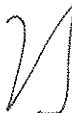
Unidade: Euros

	Orçamento	
	2012	2013
Despesas com Pessoal	5.824.507	4.987.388
Aquisição de Bens e Serviços	1.777.400	2.406.507
Transferências para SFA <sup>(1)</sup>	645.941	644.649
Transferências para instituições - EU	25.000	25.000
Transferências para outras instituições	20.000	55.670
Impostos e Taxas	300	300
Encargos Financeiros	1.200	1.200
Aquisição de Bens de Capital	705.217	855.355
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>8.999.565</b>	<b>8.976.069</b>
Comparticipação REN e REN-Gasodutos	8.760.774	8.760.774
Candidatura SAMA	238.791	215.295
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>8.999.565</b>	<b>8.976.069</b>

## RECEITAS

O total da receita do Orçamento para 2013 ascende a € 8.976.069,00, com a seguinte afetação:

	Montante	%
Contribuições dos consumidores	€ 8.760.774,00	97,6%
REN eletricidade	€ 5.519.288,00	
REN gás natural	€ 3.241.486,00	
Candidatura SAMA	€ 215.295,00	2,4%
<b>TOTAL</b>	<b>€ 8.976.069,00</b>	<b>100%</b>

A repartição das despesas a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural foi feita com base na seguinte ponderação:

Consumo de energia (50%)

Número de clientes (50%)

Foram considerados os seguintes valores, relativos a 2011:

Consumo de energia elétrica (GWh):	50.503
Consumo de gás natural (GWh):	57.500
Clientes de energia elétrica:	6.137.676
Clientes de gás natural:	1.610.504

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002 de 12 de Abril, é a seguinte:

REN	eletricidade	- 63%
REN	gás natural	- 37%

Quanto à evolução da contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista-se uma manutenção do montante face a 2012:

Unidade: Euros	Orçamento		Variação
	2012	2013	
Comparticipação REN e REN Gasodutos	8.760.774	8.760.774	0,0%

As receitas financeiras provenientes de aplicações financeiras estimam-se para 2013 em 30.000€, mas não são incluídas no Orçamento para 2013 tendo em conta as regras previstas no art.º 25º da Lei 48/2004.

Handwritten marks: a signature, the number 3, and a symbol resembling a stylized 'W' or 'V'.

**DESPESAS**

Apresenta-se de seguida o Mapa da Despesa para 2013, com o detalhe estrutural por grandes rubricas:

Unidade: Euros

	Orçamento	
	2013	Peso
Despesas com Pessoal	4.987.388	55,6%
Aquisição de Bens e Serviços	2.406.507	26,8%
Transferências para SFA <sup>(1)</sup>	644.649	7,2%
Transferências para instituições - EU	25.000	0,3%
Transferências para outras instituições	55.670	0,6%
Impostos e Taxas	300	0,0%
Encargos Financeiros	1.200	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	855.355	9,5%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>8.976.069</b>	<b>100,0%</b>
Comparticipação REN e REN-Gasodutos	8.760.774	97,6%
Candidatura SAMA	215.295	2,4%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>8.976.069</b>	<b>100,0%</b>

O total da despesa do Orçamento para 2013 ascende a € 8.976.069,00, refletindo uma variação global negativa de -0,3% face ao Orçamento de 2012.

Passaremos de seguida a identificar as razões pelas quais, em termos orçamentais, as rubricas que compõem o Orçamento da ERSE apresentam o comportamento constante do quadro anterior.

**DESPESAS COM PESSOAL**

A despesa com Pessoal ascende a € 4.987.388,00, com um peso relativo de 55,6% no total da despesa do Orçamento para 2013, registando um decréscimo de 14,4% em relação a 2012.

O valor da Despesa com Pessoal teve por base os seguintes pressupostos:

- Manutenção do número atual de colaboradores;
- Manutenção das reduções salariais aplicadas em 2011;
- Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho, do subsídio de férias e de Natal.

As despesas com o Conselho Consultivo e com o Conselho Tarifário da ERSE estão incluídas na rubrica da Despesa com Pessoal. As presenças nas reuniões dos Conselhos são remuneradas com a atribuição de "senhas de presença", calculadas nos termos da legislação em vigor.

## DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a € 2.406.507,00, com um peso relativo de 26,8% no total da despesa do Orçamento para 2013, registando um acréscimo de 35,4% em relação a 2012.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes principais pressupostos:

- Taxa de atualização monetária dos contratos quando aplicável, à taxa de 1,4%;
- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- O seu quadro de pessoal;
- Crescimento da rede de sistemas de informação – hardware e software;
- Prestação de serviços em regime de outsourcing ligado à infraestrutura de hardware e software;
- A política de investimento em formação e reforço das competências da ERSE;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2013;
- Responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de Supervisão e Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

## TRANSFERÊNCIA PARA SFA

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, que no presente Orçamento regista um decréscimo de 0,2% em relação a 2012.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é feito nos termos do Decreto-Lei nº 30/2004.

O montante de € 644.649,00 foi apurado com base nas contas da ERSE encerradas em 2011. A redução da contribuição face a 2012 é explicada pela redução do Orçamento da ERSE registado de 2010 para 2011.

## TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES – EU

O Council of European Energy Regulators (CEER) foi constituído em Junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.



De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2013 considerou-se o montante de € 24.000,00.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de € 1.000,00 a transferir para o Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

#### TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

À semelhança dos anos anteriores a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de € 20.000,00, montante equivalente ao previsto para 2012 e destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

Em 2012 a ERSE celebrou protocolos com a CCP, CIP, CTP e DECO no âmbito da formação e informação dos consumidores de energia sobre a extinção das tarifas reguladas, os quais se concluem em 2013, correspondendo no Orçamento para 2013 a um montante de €35.670,00.

#### IMPOSTOS E TAXAS E ENCARGOS FINANCEIROS

Despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias.

#### DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a € 855.355,00, com um peso relativo de 9,5% no total da despesa do Orçamento para 2013, registando um acréscimo de 21,3%, face a 2012 fruto da componente nacional necessária aos projetos apoiados pela AMA.

Este acréscimo resulta fundamentalmente da necessidade de dar prossecução aos investimentos previstos em sede de candidatura ao SAMA.

#### SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

O saldo de tesouraria estimado para 31 de Dezembro de 2012 é de € 6.005.959,00, de acordo com o quadro seguinte:

Unidade: Euros

<b>Saldo transitado de 2011</b>	<b>€ 5.168.840</b>
Saldo de Gerência previsional de 2012	€ 837.119
<b>Saldo previsional em 31/12/2012</b>	<b>€ 6.005.959</b>

## NOTA FINAL

O exercício de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2013 observou as seguintes ponderações:

- a) Cumprimento integral das atribuições e competências da ERSE no atual enquadramento estatutário;
- b) A perspetiva, assente em novas realidades legislativas e de mercado, decorrentes das opções políticas do Governo, das diretivas e dos regulamentos comunitários;
- c) A ponderação das obrigações regulatórias a que Portugal se obrigou no âmbito do acordo com a Comissão Europeia, com o Banco Central Europeu e com o Fundo Monetário Internacional e do qual resultou o Memorando de Entendimento sobre os Condicionamentos de Política Económica;
- d) As orientações do Governo relativamente à contenção de despesa em especial no que se refere ao não pagamento das remunerações dos Subsídios de Férias e natal;
- e) As obrigações impostas pela liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural que vai obrigar ao reforço das atividades de supervisão, à criação de uma "unidade" de processamento de contraordenações, à contratação de serviços para a elaboração de manuais de procedimento, de regras de auditoria, de verificação interna, de integração entre as reclamações dos consumidores, as empresas e a ERSE e, ainda, a adequação regulamentar existente às novas competências legais.

Tratando-se de um exercício muito difícil, entende o Conselho de Administração que só será possível a sua concretização se se verificar um controlo na gestão que valorize a eficiência e a redução de custos.

Handwritten signature and initials in the right margin of the page.

## PARECER DO FISCAL ÚNICO



# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

## PARECER DO FISCAL ÚNICO Sobre o Plano de Atividades e Orçamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) referente a 2013

1. Em cumprimento dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) vimos emitir o nosso parecer sobre o Plano de Atividades para 2013 na perspetiva da sua cobertura orçamental e sobre o Orçamento para o mesmo ano, documentos que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração.

A ERSE passou a ser inserida nas regras inerentes aos Serviços Autónomos do Estado a partir de 1 de Janeiro de 2003, adoptando o Plano Oficial de Contabilidade Pública e a reger o seu funcionamento pelas regras estabelecidas na Lei de enquadramento orçamental dos Serviços Autónomos.

As receitas da ERSE não são oriundas do Orçamento do Estado, e sendo a ERSE uma Entidade de Regulação Sectorial é considerada uma entidade com autonomia administrativa e financeira (Lei de bases da Contabilidade Pública e Lei de Enquadramento Orçamental) e é considerada uma autoridade reguladora independente (artigo 23º da Lei nº 64-A/2008, de 31/12 – Lei do Orçamento para 2009).

A ERSE tem por missão a regulação dos sectores do gás natural e da electricidade, nos termos dos seus estatutos e no quadro da Lei, dos contratos de concessão e das licenças existentes.

Prevê-se uma alteração estatutária no sentido, essencialmente, de assegurar a cobertura de responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de supervisão, regime sancionatório e processo contra-ordenacional.

2. O organigrama actual da ERSE mantém a distribuição de funções por oito grandes áreas principais de actividade, como segue:

- ⇒ Actividades Gerais;
- ⇒ Actividades de Regulação
  - Direcção Geral de Regulação;
  - Direcção de Custos e Proveitos;
  - Direcção de Infraestruturas e Redes;
  - Direcção de Mercados e Consumidores;
  - Direcção Tarifas e Preços;
- ⇒ Outras actividades
  - Direcção de Recursos Humanos e Financeira;
  - Direcção de Serviços Jurídicos;
  - Direcção de Sistemas de Informação.

# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N° 505 348 900

As **actividades gerais** incluem o órgão de cúpula que é o Conselho de Administração e vários órgãos de *staff* essenciais ao bom desempenho na área de regulação da energia (Apoio ao Conselho de Administração, Comunicação e Imagem, Apoio ao Consumidor de Energia e Centro de Documentação).

As **actividades operacionais de regulação**, coordenadas por um Director Geral, constituem Direcções organizadas verticalmente, directamente dependentes da direcção geral e do órgão de cúpula. Todas elas abrangem serviços de regulação nas áreas da electricidade e do gás natural.

A Direcção de Recursos Humanos e Financeira, a Direcção de Serviços Jurídicos e a Direcção de Sistemas de Informação foram instituídas em 2007.

3. Foram-nos apresentados para análise os seguintes documentos:

- ⇒ Plano de Actividades;
- ⇒ Pressupostos Gerais do Orçamento (Proposta de orçamento);
- ⇒ Orçamento;
- ⇒ Memória Justificativa;
- ⇒ Balanço e Demonstração de Resultados Previsionais de 2013;
- ⇒ Anexos ao Orçamento.

Das actividades a desenvolver em 2013, o Conselho de Administração salienta no plano de actividades da ERSE as seguintes actividades de regulação a desenvolver:

Consolidar a regulação dos serviços energéticos desenvolvendo as seguintes acções:

1. Promover a liberalização e aprofundar a regulação;
2. Promover a integração do mercado energético português em áreas geográficas mais alargadas;
3. Promover a sustentabilidade (Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica – PPEC);
4. Desenvolver a supervisão dos mercados e consumidores;
5. Assegurar a comunicação e transparência da regulação e supervisão;
6. Participar no universo regulatório externo, essencialmente, CEER, ACER e RELOP.

No âmbito da supervisão de mercados e consumidores, será, para 2013, assegurada alteração estatutária no sentido do desenvolvimento da vocação da ERSE, conferindo-lhe o alargamento das suas atribuições, competências e actividades, com a constituição de um núcleo de contraordenações que decorrerá da aprovação do regime sancionatório específico.

Essa nova missão obrigará à criação de uma estrutura profissional autónoma e valorizada que tratará tecnicamente do processo contraordenacional.



# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

Considerar ainda o desenvolvimento de outras ações, desenvolvendo uma governação interna exigente nos seguintes domínios:

1. Aperfeiçoar a gestão e a organização;
2. Produção regulamentar e o serviço jurídico;
3. Consolidar os sistemas de informação.

4. Por análise dos pressupostos gerais do orçamento, verificámos que:

Foram tidos em conta, tanto quanto possível, os pressupostos gerais para o ano de 2013, estabelecidos pela Lei do enquadramento orçamental e pela Direção Geral do Orçamento, para os Serviços Autónomos, onde a ERSE se enquadra.

Assim:

- ⇒ Foi assegurado o equilíbrio orçamental entre despesas e receitas previstas, como estabelece o artigo 25.º da Lei n.º 52/2011, de 13/10 (Lei do enquadramento orçamental) que republica a LEO (Lei n.º 91/2001 de 20/08);
- ⇒ No que respeita aos limites de orçamentação da despesa estabelecidos pela Direção Geral do Orçamento, na Circular, Série A n.º 1371, de 06/07/2012, não foi considerada a constituição da Reserva equivalente a 2,5% do valor orçamentado para os agrupamentos de despesas de funcionamento e de investimento, com exceção das despesas cobertas por financiamento comunitário e das transferências para outros organismos da Administração Central.

Sendo a ERSE uma autoridade reguladora independente com autonomia administrativa e financeira, em que as suas receitas não são oriundas do Orçamento do Estado, tem sido considerado pelo Conselho de Administração que esta disposição não se aplica à ERSE;

- ⇒ A previsão orçamental foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2012, após a aplicação da redução remunerativa prevista no art. 19.º da Lei 55-A/2010, de 31/12 (Lei do orçamento de 2011) e suspensão da atribuição dos subsídios de férias e Natal, nos termos previstos na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

Tendo em conta as orientações referidas e o Plano de Atividades para 2013, o Conselho de Administração considerou como pressupostos essenciais:

- ⇒ Dotar o orçamento de 2013 dos recursos necessários à execução do plano de actividades;
- ⇒ Nesses termos, assegurar a manutenção do número actual de colaboradores;
- ⇒ Suspender subsídios de férias e Natal, promoções, progressões, prémios de desempenho e aumento de diuturnidades;
- ⇒ Incorporar uma política de rigor e contenção da qual resulte uma taxa de variação da despesa ligeiramente negativa em relação ao orçamento proposto de 2012;
- ⇒ Prever o recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres relacionados com a actividade de regulação que requerem especialização;





# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

- ⇒ Prever o crescimento da rede de sistemas de informação – hardware e software;
- ⇒ Assegurar o envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- ⇒ Considerar, genericamente, uma variação dos preços de mercado de 1,4% (projeções do FMI para Portugal em Maio de 2012) nos consumos correntes e nas relações contratuais, suportando IVA incluído de 23% e sem actualização das rendas de imóveis;
- ⇒ Considerar que os projetos de investimento relacionados com o sistema de informação serão parcialmente financiados no âmbito do SAMA;
- ⇒ Assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

5. O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento proposto de 2012 elaborado pela ERSE, onde se evidenciam as variações das diferentes rubricas de despesa e receita.

Por apreciação comparada verificámos:

- a) O orçamento global de despesa apresenta um decréscimo de 0,3% em relação ao orçamento proposto de 2012 cujo método comparado é semelhante ao usado em anos anteriores.

A despesa engloba gastos de funcionamento (despesa de pessoal, bens e serviços), despesa de investimentos não subsidiados e despesas de investimentos subsidiados.

Os investimentos subsidiados e não subsidiados constituem exclusivamente despesas de capital.

- b) A despesa global com pessoal decresce 14,4% face ao orçamento proposto do ano anterior, sendo essencialmente resultante da suspensão dos subsídios de férias e Natal estabelecidos no artigo 21.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) e também considerada em 2013.
- c) A despesa com aquisição de bens e serviços tem um acréscimo de 35,4%. Contribuíram essencialmente para a sua variação, além da taxa de inflação, “Outros Trabalhos Especializados” que cresceram 702.826 €, para assegurar a cobertura de despesas com matérias de supervisão, regime sancionatório e processo contraordenacional; “Locação de material de transporte” que decresceu 30,1% e as “Deslocações e estadas” que decresceram 25,1%.

As despesas de deslocações e estadas foram calculadas na base das viagens programadas, considerando os transportes, os hotéis e as ajudas de custo. Foi ajustado o seu valor às necessidades reais de deslocações no país, na Europa e fora da Europa.

- d) Foi considerada a despesa com a transferência para a Autoridade da Concorrência, superiormente determinada, sendo em 2013, de 644.649 euros.



# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N° 505 348 900

- e) Foram consideradas despesas de investimento (bens de capital) no montante de 855.355 euros, essencialmente, em novos sistemas de informação (hardware e software), reequipamento e adequação de instalações.  
O acréscimo de 21,3% resulta da necessidade de prossecução dos investimentos previstos em sede de candidatura ao SAMA e reequipamento de instalações.
- f) O valor das receitas necessárias para cobertura orçamental, nos termos do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, será assegurado pelas transferências da REN – Rede Eléctrica Nacional, SA, REN – Gasodutos, SA e transferências de subsídio comunitário no âmbito do SAMA.
- g) Não foram, em termos de equilíbrio orçamental, adequadamente, considerados rendimentos de aplicações financeiras.
6. Analisámos a memória justificativa anexa ao plano de actividades e ao orçamento que refere os critérios e os cálculos utilizados na construção do orçamento.

Fizemos análise das rubricas de receita e despesa, verificámos os respectivos cálculos, os critérios utilizados e os pressupostos subjacentes. Fizemos análise comparativa com o orçamento anterior.

A memória justificativa apresenta-se detalhada para compreensão dos respectivos valores.

As despesas orçamentadas dividem-se nos seguintes grandes grupos:

⇒ Despesas com pessoal	4.987.388 euros	56%
⇒ Despesas com aquisição de bens e serviços	2.408.007 euros	27%
⇒ Transferências Correntes	725.319 euros	7%
⇒ Despesas de investimento	855.355 euros	10 %
TOTAL .....	<u>8.976.069 euros</u>	100%

7. Foi também apresentado o Balanço previsional em 31/12/2013 e a Demonstração de Resultados previsional para 2013.

Estas demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo em consideração os dados reais de 2011, os dados estimados de 2012 e o orçamento de despesa e receita de 2013.

Os saldos orçamentais de tesouraria previstos para final de 2012 e 2013, são respectivamente, de 6.005.959 euros e 6.366.863 euros.

# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

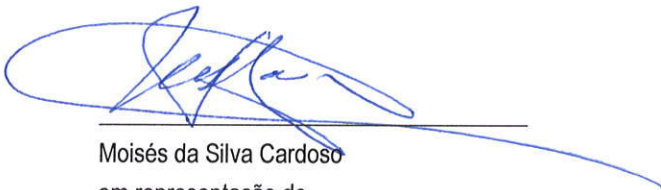
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N° 505 348 900

Os valores de capital próprio previstos para final de 2012 e 2013, são, respectivamente, de acordo com os balanços previsionais elaborados, de 5.461.448 euros e de 5.501.448 euros.

8. Em apreciação final ao orçamento apresentado devem salientar-se as seguintes situações:
- a) O orçamento apresenta-se equilibrado entre despesas e receitas previstas;
  - b) Tendo em conta a manutenção do número de colaboradores, a redução remuneratória estabelecida pela Lei do orçamento de 2011, a suspensão dos subsídios de férias e Natal, a cobertura de despesas com matérias de supervisão, regime sancionatório e processo contraordenacional e as necessidades de investimento em sistemas de informação, o princípio de contenção orçamental como se deduz do cômputo geral do orçamento e dos pressupostos inerentes à sua elaboração, foi assegurado;
  - c) A constituição da reserva de 2,5% do valor orçamentado para os agrupamentos de despesa de funcionamento e de investimento, referida na Circular Série A n° 1371 da DGO, não foi efectuada por o Conselho de Administração considerar que esta disposição não se aplica à ERSE em virtude de ser uma entidade reguladora independente, com autonomia administrativa e financeira, e em que as suas receitas não são oriundas do Orçamento de Estado.
9. Em conclusão, tendo em conta as situações referidas no número anterior e considerando os pressupostos utilizados na construção do orçamento, com vista à cobertura orçamental do Plano de Actividades, damos o nosso parecer favorável ao orçamento apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE.

Lisboa, 30 de Julho de 2012



Moisés da Silva Cardoso  
em representação de  
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

## **ANEXOS À CIRCULAR SÉRIE A Nº 1371, DE 6 DE JULHO DE 2012**

- ANEXO XI – MEMÓRIA JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- MAPA OP-01 – (PROJETOS OE DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS)
- BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS

## Anexo XI

### Memória justificativa do OE/2013 e Declaração de Conformidade

Programa: 009 - ECONOMIA E EMPREGO

Ministério: 08 - Ministério da Economia e do Emprego

Sec. Estado: 1 – Secretaria de Estado da Energia

Capítulo: 04 – Serviços Regionais de Regulamentação, de Regulação e Supervisão

Divisão: 08 – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

SubDivisão:

Valor Orçamentado: **8.976.069€** unid: Euros

### Justificação da Proposta de Orçamento de Despesa por Grupo de Fonte de Financiamento

#### FUNCIONAMENTO

##### ENQUADRAMENTO

O total da despesa do Orçamento para 2013 ascende a € 8.976.069,00, refletindo uma variação global negativa de -0,3% face ao Orçamento de 2012.

Passaremos de seguida a identificar as razões pelas quais, em termos orçamentais, as rubricas que compõem o Orçamento da ERSE apresentam o comportamento constante do quadro anterior.

##### DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com Pessoal ascende a € 4.987.388,00, com um peso relativo de 55,6% no total da despesa do Orçamento para 2013, registando um decréscimo de 14,4% em relação a 2012.

O valor da Despesa com Pessoal teve por base os seguintes pressupostos:

- Manutenção do número atual de colaboradores;
- Manutenção das reduções salariais aplicadas em 2011;
- Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho, do subsídio de férias e de Natal.

As despesas com o Conselho Consultivo e com o Conselho Tarifário da ERSE estão incluídas na rubrica da Despesa com Pessoal. As presenças nas reuniões dos Conselhos são remuneradas com a atribuição de "senhas de presença", calculadas nos termos da legislação em vigor.

A ERSE na sua relação laboral com os seus colaboradores encontra-se abrangida pelo Código de Trabalho, tendo por isso carreiras

próprias. Esta situação deriva dos seus Estatutos e da respetiva independência aí prevista e da homologação Governamental, reforçadas pelas Diretivas Comunitárias que se aplicam aos sectores sobre os quais a ERSE exerce o seu respetivo objeto, ou seja, a regulação do sector da energia elétrica e do sector do gás natural. Importa ainda referir que, em 2013, será necessária a contratação de novos recursos por imposição comunitária e nacional com o alargamento das competências estatutárias aos universos da Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

Considerando o referido no parágrafo anterior, por um lado, e o facto de o Anexo II à Circular Série A nº 1367 não permitir a introdução de carreiras próprias, por outro, levou a que a ERSE tenha procurado adaptar as suas carreiras à lista constante do SIGO, esta adaptação de modo algum espelha a realidade da ERSE em termos de carreiras profissionais.

#### DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a € 2.406.507,00, com um peso relativo de 26,8% no total da despesa do Orçamento para 2013, registando um acréscimo de 35,4% em relação a 2012.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes principais pressupostos:

- Taxa de atualização monetária dos contratos quando aplicável, à taxa de 1,4%;
- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Crescimento da rede de sistemas de informação – hardware e software;
- Prestação de serviços em regime de outsourcing ligado à infraestrutura de hardware e software;
- A política de investimento em formação e reforço das competências da ERSE;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2013;
- Responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de Supervisão e Regime Sancionatório.

#### TRANSFERÊNCIA PARA SFA

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, que no presente Orçamento regista um decréscimo de 0,2% em relação a 2012.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é feito nos termos do Decreto-Lei nº 30/2004.

O montante de € 644.649,00 foi apurado com base nas contas da ERSE encerradas em 2011. A redução da contribuição face a 2012 é explicada pela redução do Orçamento da ERSE registado de 2010 para 2011.

#### TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES – EU

O Council of European Energy Regulators (CEER) foi constituído em Junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que "as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente".

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2013 considerou-se o montante de € 24.000,00.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de € 1.000,00 a transferir para o Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

#### TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

À semelhança dos anos anteriores a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de € 20.000,00, montante equivalente ao previsto para 2012 e destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

Em 2012 a ERSE celebrou protocolos com a CCP, CIP, CTP e DECO no âmbito da formação e informação dos consumidores de energia sobre a extinção das tarifas reguladas, os quais se concluem em 2013, correspondendo no Orçamento para 2013 a um montante de €35.670,00.

#### IMPOSTOS E TAXAS E ENCARGOS FINANCEIROS

Despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias.

#### DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a € 855.355,00, com um peso relativo de 9,5% no total da despesa do Orçamento para 2013, registando um acréscimo de 21,3%, face a 2012 fruto da componente nacional necessária aos projetos apoiados pela AMA.

Este acréscimo resulta fundamentalmente da necessidade de prossecução aos investimentos previstos em sede de candidatura ao SAMA.

#### 412 – Feder – PO factores de Competitividade

<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>215.295</b>
07.01	Investimentos		215.295
07.01.08 B0	Software informático, desenvolvimento e implementação Licenciamentos e outros desenvolvimentos aplicativos.		
	<b>TOTAL</b>		<b>215.295</b>

<b>510 Auto financiamento (RP)</b>			
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>4.987.388</b>
01.01	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>		<b>4.042.297</b>
01.01.02	Órgãos Sociais  Valor referente a 3 administradores Não foi considerada revisão salarial Aplicação da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, de redução de 5% sobre as remunerações do Conselho de Administração. Aplicação da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2011), prorrogada pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orç. Estado 2012), de redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€ (10%).		462.737
01.01.03	Pessoal do quadro – Regime da Função Pública Valor referente a 7 colaboradores - o valor de previsão orçamental foi calculado sem atualização monetária;  Aplicação da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2011), prorrogada pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orç. Estado 2012):  - redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€; - congelamento do vencimento de diuturnidades; - congelamento de promoções por antiguidade.		337.621
01.01.04	Pessoal do quadro – Regime contrato individual de trabalho Valor referente a: - Valor referente a 64 colaboradores (sendo que 3 colaboradores estão em situação especial: 1 em situação de pré-reforma, 1 em situação de licença sem vencimento e 1 cedido ao Min.Econ.Emprego)  - o valor de previsão orçamental foi calculado sem atualização monetária.  Aplicação da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2011), prorrogada pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orç. Estado 2012):  - redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€; - congelamento do vencimento de diuturnidades; - congelamento de promoções por antiguidade. Não foram previstas admissões. Considerados encargos com "Energia Preços Reduzidos" dos requisitados à EDP		2.904.906
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação Valor referente a 1 estágio durante o ano de 2013		12.696
01.01.12	Suplementos e prémios Prémio de assiduidade Mantido o critério anterior.		151.364
01.01.13	Subsídio de refeição Mantido critério anterior. Sem redução remuneratória nem revisão salarial.		172.973

01.01.14	Subsídios de Férias e de Natal Aplicação da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orç. Estado 2012), de suspensão dos respetivos pagamentos.		0
01.02	<b>Abonos Variáveis</b>		<b>116.757</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais Valor da senha de presença: 310,21€ Senhas de presença do Conselho Consultivo 28 elementos Senhas de presença do Conselho Tarifário 17 elementos  De acordo com Despachos Conjuntos n.ºs. 472/97 de 6/11/97 e 571/98 de 31/07/98 do Secretário do Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário de Estado da Indústria e Energia.	26.058  52.736	78.794
01.02.04	Ajudas de custo Valor estimado com base nas necessidades de deslocação constantes dos "mapas de deslocações e estadas" e refletidas na rubrica 020213  Deslocações consideradas: - 124 Viagens à Europa - 3 Viagens fora da Europa - 28 Viagens no Continente e Regiões Autónomas Foi considerada redução no n.º de viagens.		37.389
01.02.05	Abono para Falhas  Atribuição de abono para falhas, para gestão do Fundo Fixo de Caixa. Mantido valor de 2011, com aplicação da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2011), prorrogada pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orç. Estado 2012): redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€.		574
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios Prémios relativos ao Sistema de Avaliação de Desempenho. Suspenso pela Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2011), prorrogada pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orç. Estado 2012).		0
01.03	<b>Segurança Social</b>		<b>828.334</b>
01.03.01 A0	ADSE Acordo de capitação em vigor.		5.797
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens Subsídio de estudo a descendentes Atualizados os níveis de escolaridade.		18.880
01.03.04	Outras prestações familiares Complemento de Abono de Família		3.231
01.03.05 A0	Caixa Geral de Aposentações CGA calculadas à taxa de 15%.		35.082



01.03.05 B0	Contribuições para a Segurança Social Contribuições calculadas à taxa 7% Contribuições calculadas à taxa 21,8% Contribuições calculadas à taxa 20,30% Considerado o novo regime contributivo (Lei 119/2009).	2.421 671.432 36.328	710.181
01.03.05 C0	Outros Outros regimes (ISP, EDP e REN)		33.560
01.03.09	Seguros Seguro de acidentes de trabalho calculado na seguinte base: Prémio Comercial (0,40%) + Encargos		21.603
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>2.406.507</b>
02.01	<b>Aquisição de Bens</b>		<b>85.024</b>
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes Consideradas 5 viaturas. Considerado histórico de consumos.		20.124
02.01.04	Limpeza e higiene Produtos de higiene e limpeza		1.500
02.01.08	Material de escritório Consumíveis de escritório - Valor fixado em 11.000€ para material de escritório.  Consumíveis de informática - Encargos com consumíveis para o parque de impressoras, igual ao orçamentado para 2012.	11.000   10.000	21.000
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas - Artigos para oferta		5.000
02.01.17	Ferramentas e utensílios Utensílios diversos - Considerado o orçamentado para 2012.		2.000
02.01.18	Livros e documentação técnica - Livros técnicos - Aquisição de jornais e revistas - Assinaturas nacionais - Assinaturas estrangeiras Considerada a descontinuação e racionalização das assinaturas nacionais e estrangeiras, iniciada em 2011. Considerado o orçamentado para 2012.	3.800 16.600 6.500 8.500	35.400

02.02	<b>Aquisição de Serviços</b>		<b>2.321.483</b>
02.02.01	Encargos das instalações Água e eletricidade das instalações e do ar condicionado - Consumo de água - Considerado valor dos consumos médios do 1º quadrimestre. Considerado atualização monetária + 15%. - Eletricidade ar condicionado - Considerado o realizado 1º semestre*2 atualizado em 5%. Considerado consumo anual estimado 3º piso. Considerado consumo anual à tarifa transitória +5% (1º+2º piso).		76.514
02.02.02	Limpeza e higiene - Contrato de limpeza das instalações. Considerada atualização de 1,4%. - Contrato de inspeção e controle de pragas renegociado. - Outras despesas inerentes à limpeza das instalações	32.791 1.228 4.600	38.619
02.02.03	Conservação de bens - Instalações – contrato de manutenção e outros serviços adicionais: valor fixado em 15.000€. - Equipamentos e Mobiliário – reparações diversas Considerados encargos com extinção de incêndios e com manutenção do ar condicionado do polo informático. Considerado o valor do orçamento para 2012. - Viaturas Considerado o valor de 1000€/viatura para conservação e reparação de 2 viaturas propriedade da ERSE. Consideradas despesas com reparação de frota com contrato AOV estimada em 1.000€. Considerado valor para inspeção de viatura de propriedade da ERSE (60€).	15.000 4.200 3.060	22.260
02.02.04	Locação de edifícios Considerado valor de contrato existente sem atualização monetária.		489.303
02.02.06	Locação de material de transporte - Frota de viaturas da ERSE Considerada redução do parque automóvel.		74.000
02.02.08	Locação de outros bens - Contratos de manutenções diversas. Considerada renegociação de contratos já ocorrida e atualização monetária de 1,4%.		5.681
02.02.09 A0	Acesso à Internet Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos efetuados. - Internet		24.600

02.02.09 C0	Comunicações fixas de voz Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos efetuados. - Rede fixa		15.000
02.02.09 D0	Comunicações móveis Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos efetuados. - Rede móvel, incluindo voz, roaming e dados		32.800
02.02.09 F0	Outros serviços de comunicações Considerados os valores dos contratos existentes, os históricos dos consumos efetuados. - Correios: considerado impacto do regime sancionatório. - Televisão por cabo: Considerada renegociação de contratos já ocorrida e atualização monetária de 1,4%.	5.000 342	5.342
02.02.10	Transportes - Serviços de táxis, portagens e parqueamentos: considerado orçamentado para 2012.		900
02.02.11	Representação dos serviços - Despesas de representação do Conselho de Administração e das Direções.		15.642
02.02.12	Seguros - Prémios de seguros de multiriscos - Prémios de seguros de acidentes pessoais e de saúde. - Prémio de seguro de viaturas Prevista renegociação de carteira de seguros.	12.369 3.786 564	16.720
02.02.13	Deslocações e estadas Deslocações consideradas e respetivos valores: - 124 Viagens à Europa - 3 Viagens fora da Europa - 28 Viagens no Continente e Regiões Autónomas - Despesas de deslocações diversas Foi considerada redução do n.º de viagens.	78.860 10.350 7.400 20.684	117.294
02.02.14 B0	Estudos, pareceres, projetos e consultoria - Outros  Carteira de Estudos e Projetos da área de Regulação - Contributo para o estudo de benchmarking europeu promovido pelo regulador holandês para o setor do GN - Análise de investimentos e dos incentivos na regulação do setor elétrico - Definição dos termos de auditoria à aplicação das taxas de ocupação do subsolo	28.000 40.000 22.000	90.000
02.02.15 A0	Formação - Tecnologias de informação e comunicação - Formação em informática		8.200
02.02.15 B0	Formação - Outros - Plano de Formação e Desenvolvimento da ERSE		98.750

02.02.16	Seminários, exposições e similares Conferências, audições públicas e outros eventos organizados pela ERSE.		11.596
02.02.17	Publicidade Publicação de anúncios de conferências e audições públicas.  Considerado orçamentado em 2012.		7.612
02.02.18	Vigilância e segurança - Contrato vigilância - Detecção de incêndios Considerado valor orçamento em 2012 com atualização monetária de 1,4%.	39.250 476	39.726
02.02.19	Assistência Técnica - Contrato de assistência técnica para equipamentos multifunções. Considerada renegociação de contrato já ocorrida e atualização monetária de 1,4%		18.183
02.02.20 A0	Outros trabalhos especializados - serviços de natureza informática - Contratos manutenção sistemas informação		214.600
02.02.20 C0	Outros trabalhos especializados - Outros - Fiscal Único (ROC) - considerados os valores de 2007 de acordo com Despacho conjunto nº. 472/97 de 6/11/1997 do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado da Indústria e Energia, renovado pelos Despachos conjunto nº. 32/2003 de 27/12/2002 da Ministra de Estado e das Finanças e Ministro da Economia e Despacho nº. 19552/2006 de 5/07/2006 do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia e da Inovação e reduzidos de 5%, efeitos do nº 35 da Lei n.º 12-A/2010 e de 10%, efeito da Lei n.º 55-A/2010 e da Lei 64-B/2011, e acrescidos de 23% de IVA.  - Conceção e produção de materiais informativos - Trabalhos tipográficos - Trabalho temporário - Serviços de tradução - Supervisão e regime sancionatório - Eventos organizados pela ERSE	52.701,00          17.000,00 2.637,00 1.700,00 10.000,00 700.000,00 20.950,00	804.988
02.02.22	Serviços de saúde - Contrato sãvida Serviços Medicina Assistencial - 60,71€/colaborador/mês com cláusula de atualização Medicina do trabalho, higiene e segurança - 483,84/mês. Encargos com colaboradores requisitados: EDP e REN, 192,30€/cada/mês. Considerados colaboradores com direito sãvida antes dec.lei 14 - mapa pessoal. Considerados encargos AMM colaboradores requisitados com direito sãvida - mapa pessoal. Considerado valor medicina trabalho - mapa pessoal. Considerado valor para taxas moderadoras.		68.613

02.02.25	Outros serviços - Despesas com contencioso e notariado. - Emolumentos do Tribunal de Contas - Quotizações (APE, CEDIPRE, CIGRE, e APEGIP). Considerado o comprometido em 2010 - Outros - Limpeza de viaturas da ERSE	1.500 2.000 6.544 12.336 2.160	24.540
<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>1.200</b>
03.06	Outros encargos financeiros		1.200
03.06.01	Outros encargos financeiros Valores referentes a despesas bancárias		1.200
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>725.319</b>
04.03	Administração Central		644.649
04.03.05	Serviços e Fundos Autónomos Transferências para Autoridade da Concorrência (6,25% - contas fechadas de 2011)		644.649
04.07	Instituições sem Fins Lucrativos		55.670
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos Apoio aos Consumidores de Energia Protocolos celebrados com a CIP, CCP, CTP e DECO	20.000 35.670	55.670
04.09	Resto do mundo		25.000
04.09.01	União Europeia Quotizações para o CEER e para o MedReg		25.000
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>300</b>
06.02	Diversos		300
06.02.01	Impostos e taxas		300
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>640.060</b>
07.01	Investimentos		640.060
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática Hardware a adquirir em 2013.		15.000
07.01.08 B0 B0	Software informático, desenvolvimento e implementação Licenciamentos e outros desenvolvimentos aplicacionais a adquirir em 2013.		323.269
07.01.09 B0 B0	Equipamento Administrativo Considerado valor para reequipamento e adaptação de instalações.		236.791
07.01.10 B0 A0	Equipamento Básico - Hardware de Comunicações Considerado valor para equipamentos a adquirir em 2013.		2.500
07.01.10 B0 B0	Equipamento Básico Considerado valor para equipamentos a adquirir em 2013.		62.500
	<b>TOTAL</b>		<b>8.760.774</b>

## Memória justificativa do OE/2013 e Declaração de Conformidade

Programa: 009 - ECONOMIA E EMPREGO

Ministério: 08 - Ministério da Economia e do Emprego

Sec. Estado: 1 – Secretaria de Estado da Energia

Capítulo: 04 – Serviços Regionais de Regulamentação, de Regulação e Supervisão

Divisão: 08 – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

SubDivisão:

Valor Orçamentado: **8.976.069€** unid: Euros

Justificação da Proposta de Orçamento de **Receita** por Grupo de Fonte de Financiamento \*

### FUNCIONAMENTO

O orçamento da ERSE passou a integrar o Orçamento de Estado com a publicação da atual Lei de Enquadramento Orçamental. A razão desta integração está tão-somente relacionada com o controlo financeiro de todo o sector público administrativo, uma vez que as receitas da ERSE não têm qualquer dotação do Orçamento de Estado.

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do seu Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elabora anualmente o projeto de Orçamento da ERSE. O projeto é submetido a apreciação do Fiscal Único e do Conselho Consultivo da ERSE, que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representados diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionados com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado ao Ministro da Economia e do Emprego, para aprovação, passando então a integrar o Orçamento de Estado.

Aprovado o Orçamento da ERSE, os seus encargos são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

### COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um carácter extraordinário – Fundos Comunitários.

O montante das contribuições destas empresas é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão do financiamento comunitário, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo funcionamento (alínea a) do nº 1 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, anexos ao

Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril).

Nos termos do nº 2 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, as entidades supra referidas transferem para a ERSE, no início de cada trimestre, um quarto do respetivo montante fixado nos termos na alínea a) do nº1 deste artigo.

Por força do nº 3 deste artigo, as contribuições aludidas são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural, podendo haver lugar a uma situação de cofinanciamento com a entrada de fundos comunitários para financiar projetos específicos, situação que ocorre novamente no Orçamento para 2013.

#### 412 – Feder – PO factores de Competitividade

<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>215.295</b>
10.09	Resto do Mundo		215.295
10.09.01	União Europeia – Instituições Comparticipação Comunitária em projetos co-financiados (SAMA).		
	<b>TOTAL</b>		<b>215.295</b>

#### 510 Auto financiamento (RP)

<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>8.760.774</b>
06.01	Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras		8.760.774
06.01.02	Privadas Transferência da REN - Rede Eléctrica Nacional (63%) Transferência da REN-GASODUTOS (37%)	5.519.288 3.241.486	
	<b>TOTAL</b>		<b>8.760.774</b>

#### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADEDECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

*Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SOE) está conforme com a proposta de orçamento aprovada pela tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo*

O responsável máximo do Serviço

ascenso.

simoes@erse.pt

(Assinatura digital certificada)

Digitally signed by ascenso.  
simoes@erse.pt  
DN: cn=ascenso.simoes@erse.pt  
Date: 2012.07.25 12:03:46 +01'00'

Data: (registada automaticamente)











## BALANÇO PREVISIONAL DE 2012 e 2013

P.O.C.P.	ATIVO	31/12/2012 (Previsional)		31/12/2013 (Previsional)		P.O.C.P.	FUNDO PATRIMONIAL E PASSIVO	31/12/2012 (Previsional)	31/12/2013 (Previsional)
		Activo bruto	Amort.Prov.	Activo líquido	Amort.Prov.				
	<b>Imobilizado</b>	<b>5.767.431</b>	<b>4.631.617</b>	<b>1.135.814</b>	<b>6.622.786</b>				
431	Imobilizações incorpóreas	17.508	17.508	0	17.508	51	Património	0	0
	Despesas de instalação	17.508	17.508	0	17.508	56	Reservas de Reavaliação	0	0
	Imobilizações Corpóreas	5.739.923	4.614.109	1.125.814	6.595.278	571	Reservas Legais	894.454	894.454
421	Terrenos e Recursos Naturais					574	Reservas Livres	4.029.725	4.029.725
422	Edifícios e Outras Construções					59	Resultados Transitados	537.269	537.269
423	Equipamento Básico	435.564	303.486	132.080	500.564	88	Resultado Líquido do Exercício	40.000	40.000
424	Equipamento de Transporte	25.279	25.279	0	25.279				
425	Fermentais e Utensílios	11.629	8.984	2.645	11.629				
426	Equipamento Administrativo	5.226.530	4.276.362	950.168	6.016.885				
429	Outras Imobilizações Corpóreas	40.921	40.921	0	40.921				
441	Imobilizações em curso	0	0	0	40.921				
448	Adiantamentos por conta imob.corpóreas	0	0	0	0				
	Investimentos Financeiros	10.000		10.000	10.000				
	Obrigações e títulos de participação	10.000		10.000	10.000	29	Passivo	5.000	5.000
412							Provisões		
	Circulante	6.077.039	0	6.077.039	6.437.944		Dividas a terceiros curto prazo	137.906	137.906
	Existências						Fornecedores c/c	0	0
36	Mat. Primas, Subsidiárias e de Consumo					221	Estado e Outros Entes Públicos	0	0
33	Produtos acabados					24	Fornecedores de Imobilizado c/c	0	0
32	Mercadorias					2611	Outros Credores	137.906	137.906
	Dividas de Terceiros - Médio e Longo Prazo					26			
	Dividas de Terceiros - Curto Prazo	71.081	0	71.081	71.081	273	Acréscimos e diferimentos	1.376.889	2.477.174
211						274	Acréscimos de Custos	851.932	1.163.859
24	Cientes c/c						Proveitos Diferidos	1.124.757	1.313.315
25.	Estado e Outros Entes Públicos						Total Passivo	2.119.595	2.620.080
	Outros Devedores	71.081	0	71.081	71.081				
	Conta no Tesouro, Depósitos em Inst.Financeiras e Caixa	6.005.959	0	6.005.959	6.366.863				
13		5.884.369		5.884.369	6.238.056				
12	Depósitos em Inst.Financeiras	120.089		120.089	127.307				
11	Caixa	1.500		1.500	1.500				
	Acréscimos e Diferimentos	368.190	0	368.190	359.212				
271	Acréscimos de Proveitos	165.259		165.259	153.440				
272	Custos Diferidos	202.931		202.931	205.772				
	<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>12.212.660</b>	<b>4.631.617</b>	<b>7.581.043</b>	<b>13.419.942</b>		<b>TOTAL FUNDO PATRIMONIAL E PASSIVO</b>	<b>7.581.043</b>	<b>8.121.528</b>



## ERRATA

Página	Linha/ Nota	Onde se lê	Deve ler-se
4	27	período de regulação do gás natural 2013-2015	período de regulação do gás natural 2013-2016
5	7	...	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento ativo dos trabalhos do pacote Europeu de Infraestruturas, nomeadamente no tocante á definição de regras de seleção e às candidaturas nacionais ao estatuto de “projeto de interesse comum”.</li></ul>
7	5	Redes de Transporte de Gás (ENTSO-G)	Redes de Transporte de Eletricidade (ENTSO-E)